



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Av. Maracanã, 229 – Maracanã – CEP: 20271-110 - Rio de Janeiro/RJ

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

JUNHO/2018

*PRESIDENTE DA REPÚBLICA, em exercício*  
*Michel Miguel Elias Temer Lulia*

*MINISTRO DA EDUCAÇÃO*  
*Rosseli Soares da Silva*

*SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO*  
*DA EDUCAÇÃO*  
*Henrique Sartori de Almeida Prado*

*SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA*  
*Romero Portella Raposo Filho*

*REITOR DO CEFET/RJ*  
*Carlos Henrique Figueiredo Alves*

---

**ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ**

*DERETRO- GERAL*  
*Carlos Henrique Figueiredo Alves*

*VICE DIRETOR*  
*Maurício Saldanha Motta*

*DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*  
*Inessa Laura Salomão*

*DIRETORIA DE EXTENSÃO*  
*Maria Alice Caggiano de Lima*

*DIRETORIA DE ENSINO*  
*Gisele Maria Ribeiro Vieira*

*DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO*  
*Pedro Manuel Calas Lopes Pacheco*

*DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA*  
*Úrsula Gomes de Rosa Maruyama*

*CAMPUS NOVA IGUAÇU*  
*Luane da Costa Pinto Lins Fragoso*

*CAMPUS MARIA DA GRAÇA*  
*Luiz Cláudio Ribeiro Rodrigues*

*CAMPUS PETRÓPOLIS*  
*Frederico Ferreira de Oliveira*

*CAMPUS NOVA FRIBURGO*  
*Bianca de França Tempone Felga de Moraes*

*CAMPUS ITAGUAÍ*  
*Luiz Diniz Correa*

*CAMPUS ANGRA DOS REIS*  
*Tiago Siman Machado*

*CAMPUS VALENÇA*  
*Fabiano Alves de Oliveira*

*DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*  
*Agmar da Rocha Martins*

---

## DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA – JUNHO/2018

**Nome do servidor:** Maurício Saldanha Motta  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 10/06 à 16/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/Cordoba/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 6 ½  
**Valor** R\$ 5.935,75

**Nome do servidor:** Julliany Sales Brandão  
**Cargo emprego:** Analista de Tecn. da Informação  
**Período:** 03/06 à 09/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/ Foz do Iguaçu/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 6 ½  
**Valor** R\$ 1.365,65

**Nome do servidor:** Inessa Laura Salomão  
**Cargo emprego:** Prof. Mag. Sup.  
**Período:** 05/06 à 08/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/Campo Grande/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 3 ½  
**Valor** R\$ 850,67

**Nome do servidor:** Gabriel de Pinna Mendez  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 18/06 à 20/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/Foz do Iguaçu/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 2 ½  
**Valor** R\$ 379,97

**Nome do servidor:** Gisele Maria Ribeiro Vieira  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 17/06 à 19/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 2 ½  
**Valor** R\$723,11

**Nome do servidor:** Jarlene Rodrigues Reis  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 05/06 à 07/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/Belo Horizonte/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 2 ½  
**Valor** R\$ 563,54

**Nome do servidor:** Suzana Santos Campos

**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 11/06 à 15/06/2018  
**Local:** Petrópolis/Rio de Janeiro/Porto Alegre/Gramado/Porto Alegre/Rio de Janeiro/Petrópolis  
**Quantidade:** 4 ½  
**Valor** R\$ 787,40

**Nome do servidor:** Úrsula Gomes Rosa Maruyama  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 07/06 à 08/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/Campo Grande/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 1 ½  
**Valor** R\$ 412,91

**Nome do servidor:** André Gustavo Lima Lins  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Período:** 13/06 à 15/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/São Paulo/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 2 ½  
**Valor** R\$ 513,47

**Nome do servidor:** Guilherme de Andrade Gomes Pinto  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Período:** 13/06 à 15/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/São Paulo  
**Quantidade:** 2 ½  
**Valor** R\$ 509,84

**Nome do servidor:** Luana Carrilho Costa  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Período:** 13/06 à 15/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/São Paulo/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 2 ½  
**Valor** R\$ 529,64

**Nome do servidor:** Inessa Laura Salomão  
**Cargo emprego:** Prof. do Mag. Sup.  
**Período:** 13/06 à 15/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/São Paulo/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 2 ½  
**Valor** R\$ 667,04

**Nome do servidor:** Sônia Gomes de Moura  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração

**Período:** 13/06 à 15/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/São Paulo/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 2 ½  
**Valor** R\$ 643,04

**Nome do servidor:** Pablo Machado Amorim  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Período:** 10/06 à 13/06/2018  
**Local:** Valença/Rio de Janeiro/Valença  
**Quantidade:** Valença/Rio de Janeiro/Valença  
**Valor** R\$ 875,19

**Nome do servidor:** Marcírio Kepler Junior  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Período:** 04/06 à 04/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/Petrópolis/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** ½  
**Valor** R\$ 67,68

**Nome do servidor:** Camila Silva Pinho  
**Cargo emprego:** Pedagogo-Área  
**Período:** 05/06 à 08/06/2018  
**Local:** Valença/Belo Horizonte/Valença  
**Quantidade:** 3 ½  
**Valor** R4 660,12

**Nome do servidor:** André Alexandre Guimarães Couto  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 11/06 à 13/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/Foz do Iguaçu/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 2 ½  
**Valor** R\$ 561,29

**Nome do servidor:** Raisia Brandão Gaspar  
**Cargo emprego:** Arquiteto e Urbanista  
**Período:** 12/06 à 12/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/Petrópolis/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** ½  
**Valor** R\$ 61,62

**Nome do servidor:** Frederico Ferreira de Oliveira  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 16/06 à 23/06/2018  
**Local:** Petrópolis/Foz do Iguaçu/Petrópolis  
**Quantidade:** 7 ½  
**Valor** R\$ 868,47

**Nome do servidor:** Rafael Teixeira de Castro  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 19/06 à 22/06/2018  
**Local:** Petrópolis/Foz do Iguaçu/Petrópolis  
**Quantidade:** 3 ½  
**Valor** R\$ 346,54

**Nome do servidor:** Jarlene Rodrigues Reis  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 19/06 à 22/06/2018  
**Local:** Petrópolis/Foz do Iguaçu/Petrópolis  
**Quantidade:** 3 ½  
**Valor** R\$ 536,22

**Nome do servidor:** Marcelo Faria Porretti  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 27/06 à 30/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/Natal/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 3 ½  
**Valor** R4 628,80

**Nome do servidor:** Patrícia Ferreira de Souza Lima  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 27/06 à 01/07/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/Natal/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 4 ½  
**Valor** R\$ 935,24

**Nome do servidor:** Marcelo Soares Salomão  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 27/06 à 30/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/Natal/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 3 ½  
**Valor** R\$ 571,80

**Nome do servidor:** Fernanda Zerbinato Bispo Velasco  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 28/06 à 30/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/Natal/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 2 ½  
**Valor** R\$ 526,82

**Nome do servidor:** Ronney Arismel Mancebo Boloy  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 24/06 à 28/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/Uberlândia/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 4 ½  
**Valor** R\$ 564,14

**Nome do servidor:** Camila Carneiro Dazzi  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 27/06 à 30/06/2018  
**Local:** Nova Friburgo/Rio de Janeiro/Natal/Rio de Janeiro/Nova Friburgo  
**Quantidade:** 3 ½  
**Valor** R\$ 734,64

**Nome do servidor:** João Terencio Dias  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 27/06 à 30/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/Natal/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 3 ½  
**Valor** R\$ 734,64

**Nome do servidor:** Daniel Ferreira de Oliveira  
**Cargo emprego:** Analista de Tecn. Da Informação  
**Período:** 04/06 à 09/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/Foz do Iguaçu/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** 5 ½  
**Valor** R\$ 941,10

**Nome do servidor:** Elisabeth Gonçalves de Souza  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 27/06 à 30/06/2018  
**Local:** Petrópolis/Rio de Janeiro/Natal/Rio de Janeiro/Petrópolis  
**Quantidade:** 3 ½  
**Valor** R\$ 734,64

<b>Nome do servidor:</b>	Priscila Daniel de Paiva e Silva
<b>Cargo emprego:</b>	Administrador
<b>Período:</b>	11/06 à 15/06/2018
<b>Local:</b>	Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro
<b>Quantidade:</b>	4 ½
<b>Valor</b>	R\$ 1.196,45
<b>Nome do servidor:</b>	André Luiz da Silva Fonseca
<b>Cargo emprego:</b>	TAE
<b>Período:</b>	12/06 à 12/06/2018
<b>Local:</b>	Valença/Rio de Janeiro/Valença
<b>Quantidade:</b>	½
<b>Valor</b>	R\$ 91,28
<b>Nome do servidor:</b>	Lucas Carvalho da Silva Mendes Jara de Paula
<b>Cargo emprego:</b>	Auxiliar em Administração
<b>Período:</b>	27/06 à 30/06/2018
<b>Local:</b>	Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro
<b>Quantidade:</b>	3 ½
<b>Valor</b>	R\$ 750,52
<b>Nome do servidor:</b>	André Alexandre Guimarães Couto
<b>Cargo emprego:</b>	Prof. EBTT
<b>Período:</b>	25/06 à 01/07/2018
<b>Local:</b>	Rio de Janeiro/Natal/Rio de Janeiro
<b>Quantidade:</b>	6 ½
<b>Valor</b>	R\$ 1.548,95
<b>Nome do servidor:</b>	Luiz Eduardo Laranjeira da Silva
<b>Cargo emprego:</b>	Cargo Comissionado de Direção
<b>Período:</b>	19/06 à 19/06/2018
<b>Local:</b>	Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro
<b>Quantidade:</b>	½
<b>Valor</b>	R\$ 208,13
<b>Nome do servidor:</b>	Carlos Henrique Figueiredo Alves
<b>Cargo emprego:</b>	Prof. Mag. Sup.
<b>Período:</b>	20/06 à 20/06/2018
<b>Local:</b>	Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro
<b>Quantidade:</b>	½
<b>Valor</b>	R\$ 208,13

<b>Nome do servidor:</b>	Alexandra Maria de Abreu Rocha
<b>Cargo emprego:</b>	Prof. EBTT
<b>Período:</b>	19/06 à 22/06/2018
<b>Local:</b>	Petrópolis/Foz do Iguaçu/Petrópolis
<b>Quantidade:</b>	3 ½
<b>Valor</b>	R\$ 263,66
<b>Nome do servidor:</b>	Inessa Laura Salomão
<b>Cargo emprego:</b>	Prof. Mag. Sup.
<b>Período:</b>	24/06 à 25/06/2018
<b>Local:</b>	Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro
<b>Quantidade:</b>	1 ½
<b>Valor</b>	R\$ 476,03
<b>Nome do servidor:</b>	Carina Aparecida Antunes
<b>Cargo emprego:</b>	Assistente Social
<b>Período:</b>	20/06 à 20/06/2018
<b>Local:</b>	Angra dos Reis/Rio de Janeiro/Angra dos Reis
<b>Quantidade:</b>	½
<b>Valor</b>	R\$ 279,32
<b>Nome do servidor:</b>	Inessa Laura Salomão
<b>Cargo emprego:</b>	Prof. Mag. Sup.
<b>Período:</b>	01/07 à 03/07/2018
<b>Local:</b>	Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro
<b>Quantidade:</b>	2 ½
<b>Valor</b>	R\$723,11
<b>Nome do servidor:</b>	Ricardo Jorge Fernandes Lopes
<b>Cargo emprego:</b>	Motorista
<b>Período:</b>	21/06 à 21/06/2018
<b>Local:</b>	Rio de Janeiro/Nova Friburgo/Rio de Janeiro
<b>Quantidade:</b>	½
<b>Valor</b>	R\$ 67,68
<b>Nome do servidor:</b>	Antônio Aldo Pereira Silva
<b>Cargo emprego:</b>	Motorista
<b>Período:</b>	25/06 à 25/06/2018
<b>Local:</b>	Rio de Janeiro/Nova Friburgo/Rio de Janeiro
<b>Quantidade:</b>	½
<b>Valor</b>	R\$ 67,68





**Nome do servidor:** Marcirio Kepler Junior  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Período:** 19/06 à 19/06/2018  
**Local:** Rio de Janeiro/Nova Friburgo/Rio de Janeiro  
**Quantidade:** ½  
**Valor** R\$ 67,68

**Nome do servidor:** Pablo Machado Amorim  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Período:** 27/06 à 28/06/2018  
**Local:** Valença/Rio de Janeiro/Valença  
**Quantidade:** 1 ½  
**Valor** R\$ 360,21

**Nome do servidor:** Fabiano Alves de Oliveira  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 27/06 à 28/06/2018  
**Local:** Valença/Rio de Janeiro/Valença  
**Quantidade:** 1 ½  
**Valor** R\$ 312,33

**Nome do servidor:** Ana Maura dos Reis Rocha  
**Cargo emprego:** Téc. Em Secretariado  
**Período:** 28/06 à 28/06/2018  
**Local:** Nova Friburgo/Rio de Janeiro/Nova Friburgo  
**Quantidade:** ½  
**Valor** R\$ 284,85

**Nome do servidor:** Dário Antônio Aparecido Jacintho Sanches  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Período:** 28/06 à 28/06/2018  
**Local:** Nova Friburgo/Rio de Janeiro/Nova Friburgo  
**Quantidade:** ½  
**Valor** R\$ 277,30

**Nome do servidor:** Suzana Santos Campos  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Período:** 19/06 à 22/06/2018  
**Local:** Petrópolis/Foz do Iguaçu/Petrópolis  
**Quantidade:** 3 ½  
**Valor** 631,22

## LICENÇA MÉDICA - JUNHO/2018

**Nome do servidor:** Adriana Doyle Portugal  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Matrícula:** 1644700  
**Período de Licença:** 12/06 à 26/06/2018 (15 dias)

**Nome do servidor:** Adriana Moreira Musser  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1317060  
**Período de Licença:** 03/06 à 04/06/2018 (02 dias)

**Nome do servidor:** Adriana Moreira Musser  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1317060  
**Período de Licença:** 07/06/2018 (01 dia)

**Nome do servidor:** Adriana Moreira Musser  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1317060  
**Período de Licença:** 09/06 à 11/06/2018 (03 dias)

**Nome do servidor:** Adriana Moreira Musser  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1317060  
**Período de Licença:** 14/06/2018 (01 dia)

**Nome do servidor:** Adriana Moreira Musser  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1317060  
**Período de Licença:** 16/06/2018 (01 dia)

**Nome do servidor:** Adriana Moreira Musser  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1317060  
**Período de Licença:** 21/06 à 23/06/2018 (02 dias)

**Nome do servidor:** Adriana Moreira Musser  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1317060  
**Período de Licença:** 26/06 à 06/06/2018 (11 dias)

**Nome do servidor:** Adriana Rodrigues dos Santos  
**Cargo emprego:** Aux. Em Administração  
**Matrícula:** 2177298  
**Período de Licença:** 18/06 à 15/08/2018 (59 dias)

**Nome do servidor:** Alberto Antônio de Souza Nascimento  
**Cargo emprego:** Telefonista  
**Matrícula:** 390959  
**Período de Licença:** 05/06 à 18/06/2018 (14 dias)

**Nome do servidor:** Alberto Antônio de Souza Nascimento  
**Cargo emprego:** Telefonista  
**Matrícula:** 390959  
**Período de Licença:** 21/06 à 26/06/2018 (06 dias)

**Nome do servidor:** Alberto Antônio de Souza Nascimento  
**Cargo emprego:** Telefonista  
**Matrícula:** 390959  
**Período de Licença:** 28/06 à 12/07/2018 (15 dias)

**Nome do servidor:** Alexia Vitória de Oliveira  
**Cargo emprego:** Bibliotecário/Documentalista  
**Matrícula:** 1969593  
**Período de Licença:** 16/06 à 30/06/2018 (15 dias)

**Nome do servidor:** Amanda Peixoto da Rocha  
**Cargo emprego:** TAE  
**Matrícula:** 1548169  
**Período de Licença:** 01/06 à 30/06/2018 (30 dias)

**Nome do servidor:** Ana Cecília dos Santos Santoro  
**Cargo emprego:** TAE  
**Matrícula:** 2179370  
**Período de Licença:** 01/06 à 30/07/2018 (60 dias)

**Nome do servidor:** Ana Luiza de Souza  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Matrícula:** 1817680  
**Período de Licença:** 01/06 à 30/06/2018 (30dias)

**Nome do servidor:** Anacleide Viana Pereira  
**Cargo emprego:** Aux. Em Administração  
**Matrícula:** 1124780  
**Período de Licença:** 21/05 à 27/05/2018 (07 dias)

**Nome do servidor:** André Alexandre Guimarães Couto  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Matrícula:** 2039409  
**Período de Licença:** Prof. EBTT

**Nome do servidor:** Andrea Rocha Carmo M. dos S. Cavalheiro  
**Cargo emprego:** Aux. Em Administração  
**Matrícula:** 1091058  
**Período de Licença:** 18/06 à 22/06/2018 (5 dias)

**Nome do servidor:** Ângelo Márcio da Silva  
**Cargo emprego:** TAE  
**Matrícula:** 1852304  
**Período de Licença:** 11/06 à 29/06/2018 (19 dias)

**Nome do servidor:** Antônio Barros Filho  
**Cargo emprego:** Vigilante  
**Matrícula:** 748112  
**Período de Licença:** 29/06/2018 (01 dia)

**Nome do servidor:** Augusto da Cunha Reis  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Matrícula:** 1803262  
**Período de Licença:** 29/03 à 11/07/2018 (105 dias)

**Nome do servidor:** Bruno Repsold Toros  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Matrícula:** 1875605  
**Período de Licença:** 06/06 à 07/06/2018 (02 dias)

**Nome do servidor:** Célia Moraes de Almeida  
**Cargo emprego:** Odontólogo  
**Matrícula:** 387132  
**Período de Licença:** 12/06 à 10/08/2018 (60 dias)

**Nome do servidor:** Cérgio Roberto Veiga  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1634628  
**Período de Licença:** 29/05 à 12/07/2018 (45 dias)

**Nome do servidor:** Cláudia Bichara de Oliveira Gomes  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Matrícula:** 1445814  
**Período de Licença:** 18/06/2018 (01 dia)

**Nome do servidor:** Cláudia Bichara de Oliveira Gomes  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Matrícula:** 1445814  
**Período de Licença:** 0/06/2018 (01 dia)

**Nome do servidor:** Cristóvão de Oliveira Braga  
**Cargo emprego:** Assistente Social  
**Matrícula:** 1710630  
**Período de Licença:** 18/06 à 20/06/2018 (03 dias)

**Nome do servidor:** Danielle Gomes Dias  
**Cargo emprego:** Administrador  
**Matrícula:** 2267964  
**Período de Licença:** 07/06/2018 (01 dia)

**Nome do servidor:** Edson Monteiro da Silva  
**Cargo emprego:** Aux. Em Administração  
**Matrícula:** 439109  
**Período de Licença:** 03/05 à 31/05/2018 (29 dias)

**Nome do servidor:** David Santos Pereira Chaves  
**Cargo emprego:** TAE  
**Matrícula:** 1522059  
**Período de Licença:** 26/06 à 29/06/2018 (04 dias)

**Nome do servidor:** Edson Monteiro da Silva  
**Cargo emprego:** Aux. Em Administração  
**Matrícula:** 439109  
**Período de Licença:** 06/06 à 13/06/2018 (08 dias)

**Nome do servidor:** Elisia Flores Rodrigues  
**Cargo emprego:** Assistente Social  
**Matrícula:** 1853363  
**Período de Licença:** 04/06 à 05/06/2018 (02 dias)

**Nome do servidor:** Elisia Flores Rodrigues  
**Cargo emprego:** Assistente Social  
**Matrícula:** 1853363  
**Período de Licença:** 10/06 à 16/06/2018 (02 dias)

**Nome do servidor:** Elisia Flores Rodrigues  
**Cargo emprego:** Assistente Social  
**Matrícula:** 1853363  
**Período de Licença:** 17/06 à 23/06/2018 (07 dias)

**Nome do servidor:** Elisia Flores Rodrigues  
**Cargo emprego:** Assistente Social  
**Matrícula:** 1853363  
**Período de Licença:** 03/05 à 04/05/2018 (02 dias)

**Nome do servidor:** Elisia Flores Rodrigues  
**Cargo emprego:** Assistente Social  
**Matrícula:** 1853363  
**Período de Licença:** 10/05 à 23/05/2018 (07 dias)

**Nome do servidor:** Fábio Luiz Celestino dos Santos  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1696626  
**Período de Licença:** 30/04 à 28/07/2018 (90 dias)

**Nome do servidor:** Fátima Passos Kanitar  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Matrícula:** 1245608  
**Período de Licença:** 24/06 à 09/07/2018 (15 dias)

**Nome do servidor:** Fátima Passos Kanitar  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Matrícula:** 1245608  
**Período de Licença:** 20/06 à 23/06/2018 (04 dias)

**Nome do servidor:** Fernando dos Santos Bercot  
**Cargo emprego:** TAE  
**Matrícula:** 2179826  
**Período de Licença:** 25/06 à 26/06/2018 (02 dias)

**Nome do servidor:** Fernando Eduardo Magliano de Toledo  
**Cargo emprego:** Aux. Em Administração  
**Matrícula:** 2257298  
**Período de Licença:** 25/06/2018 (01 dia)

**Nome do servidor:** Glaucia de Martins Couto Faria  
**Cargo emprego:** Pedagogo  
**Matrícula:** 2181362  
**Período de Licença:** 01/06/2018 (01 dia)

**Nome do servidor:** João Roberto de Toledo Quadros  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Matrícula:** 2413225  
**Período de Licença:** 18/06 à 29/06/2018 (12 dias)

**Nome do servidor:** José Roberto de Toledo Quadros  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Matrícula:** 390513  
**Período de Licença:** 28/05 à 10/06/2018 (14 dias)

**Nome do servidor:** Julliany Sales Brandão  
**Cargo emprego:** Analista Tecn. da Informação  
**Matrícula:** 1634929  
**Período de Licença:** 08/06 à 07/07/2018 (30 dias)

**Nome do servidor:** Kallen Cristhiane Correa Faria  
**Cargo emprego:** Biblio./Arquiv.  
**Matrícula:** 1548181  
**Período de Licença:** 01/06 à 30/06/2018 (30 dias)

**Nome do servidor:** Lais Amaral Alves  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Matrícula:** 1964975  
**Período de Licença:** 14/06 à 27/06/2018 (14 dias)

**Nome do servidor:** Larissa Carolina Farcia Franco da Rosa  
**Cargo emprego:** Médico/Área  
**Matrícula:** 1756814  
**Período de Licença:** 01/06 à 10/06/2018 (10 dias)

**Nome do servidor:** Layse Costa Pinheiro  
**Cargo emprego:** Psicólogo  
**Matrícula:** 2151468  
**Período de Licença:** 02/05 à 30/06/2018 (60 dias)

**Nome do servidor:** Letícia Matela Lobosco  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1707079  
**Período de Licença:** 07/06/2018 (01 dia)

**Nome do servidor:** Letícia Zveiter de Albuquerque  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Matrícula:** 1045958  
**Período de Licença:** 04/06 à 01/10/2018 (120 dias)

**Nome do servidor:** Lucia Maria Nunes Uchoa  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Matrícula:** 1082917  
**Período de Licença:** 05/06/2018 (01 dia)

**Nome do servidor:** Luciana da Costa Varjolo  
**Cargo emprego:** Analista Tecn. Da Informação  
**Matrícula:** 2216906  
**Período de Licença:** 06/06 à 04/08/2018 (60 dias)

**Nome do servidor:** **Luciana de Souza Castro**  
**Cargo emprego:** **Biblio./Documentalista**  
**Matrícula:** **1727074**  
**Período de Licença:** **06/05 à 08/07/2018 (64 dias)**

**Nome do servidor:** Luiz Cláudio Ribeiro Rodrigues  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Matrícula:** 628377  
**Período de Licença:** 01/06 à 30/06/2018 (30 dias)

**Nome do servidor:** Luiz Felipe Mourão da Costa  
**Cargo emprego:** Administrador  
**Matrícula:** 1710640  
**Período de Licença:** 12/06 à 18/06/2018 (07 dias)

**Nome do servidor:** Márcia Bengio de Albuquerque  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1630809  
**Período de Licença:** 04/06 à 15/06/2018 (05 dia)

**Nome do servidor:** Márcia Bengio de Albuquerque  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1630809  
**Período de Licença:** 27/06 à 28/06/2018 (02 dia)

**Nome do servidor:** Márcia do Nascimento de Oliveira  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 391086  
**Período de Licença:** 05/06 à 04/07/2018 (30 dias)

**Nome do servidor:** Maria Alice Caggiano de Lima  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 391157  
**Período de Licença:** 01/06 à 07/06/2018 (07 dias)

**Nome do servidor:** Maria Angélica Miranda Guimarães  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 390693  
**Período de Licença:** 01/06 à 04/06/2018 (04 dias)

**Nome do servidor:** Maria Inês Pelissari  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1644725  
**Período de Licença:** 07/06 à 21/06/2018 (15 dias)

**Nome do servidor:** Maria Luiza Silva de Souza Freitas  
**Cargo emprego:** Biblio./Documentalista  
**Matrícula:** 1669488  
**Período de Licença:** 26/06 à 28/06/2018 (03 dias)

**Nome do servidor:** Mariana Campos Esqueff Abdalla  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1581421  
**Período de Licença:** 18/06 à 22/06/2018 (05 dia)

**Nome do servidor:** **Milton Moreira da Silva**  
**Cargo emprego:** **Prof. EBTT**  
**Matrícula:** **6390349**  
**Período de Licença:** **04/06 à 02/08/2018 (60 dias)**

**Nome do servidor:** **Pedro Roberto Rodrigues Paiva**  
**Cargo emprego:** **Prof. EBTT**  
**Matrícula:** **391224**  
**Período de Licença:** **17/04 à 15/06/2018 (60 dias)**

**Nome do servidor:** Raimundo Neri de Moraes Junior  
**Cargo emprego:** Tecn. Téc. Informação  
**Matrícula:** 391121  
**Período de Licença:** 07/06 à 16/06/2018 (10 dias)

**Nome do servidor:** Raisa Brandão Gaspar  
**Cargo emprego:** Arq. E Urbanista  
**Matrícula:** 2177741  
**Período de Licença:** 18/06 à 19/06/2018 (02 dias)

**Nome do servidor:** **Regina de Oliveira Peres**  
**Cargo emprego:** **Prof. EBTT**  
**Matrícula:** **391246**  
**Período de Licença:** **22/05/2018 (01 dia)**

**Nome do servidor:** Renato de Paula Muniz  
**Cargo emprego:** Aux. Em Administração  
**Matrícula:** 391123  
**Período de Licença:** 07/06 à 15/06/2018 (09 dias)

**Nome do servidor:** Ricardo Barboza Nogueira Gama  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 390665  
**Período de Licença:** 06/02 à 26/05/2018 (90 dias)

**Nome do servidor:** Teresinha Costa Effen  
**Cargo emprego:** Prof. EBTT  
**Matrícula:** 1210015  
**Período de Licença:** 07/06 à 09/06/2018 (03 dias)

**Nome do servidor:** Úrsula Barreto Gomes Mathias  
**Cargo emprego:** Téc. Lab./Área  
**Matrícula:** 1466074  
**Período de Licença:** 27/04 à 11/05/2018 (15 dias)

**Nome do servidor:** Wagner de Jesus Oliveira  
**Cargo emprego:** Aux. Em Administração  
**Matrícula:** 2384580  
**Período de Licença:** 20/06 à 22/06/2018 (03 dias)

**Nome do servidor:** Waldemiro Joaquim Pereira  
**Cargo emprego:** Aux. Em Administração  
**Matrícula:** 439319  
**Período de Licença:** 20/06 à 22/06/2018 (03 dias)

#### **FALTAS NÃO JUSTIFICADAS - JUNHO/2018**

**Nome do servidor:** Anderson Silva Prata  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1631018  
**Período:** 04/06/2018 (01 dia)

**Nome do servidor:** Anderson Silva Prata  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1631018  
**Período:** 07/06/2018 (01 dia)

**Nome do servidor:** Anderson Silva Prata  
**Cargo emprego:** Assistente em Administração  
**Matrícula:** 1631018  
**Período:** 09/06 à 11/06/2018 (03 dias)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 679, de 01 de junho de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº. 12.425/2011 e conforme o disposto no **Memorando 044/2018/SEAPE**

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de **30 de maio de 2018 a 30 de novembro de 2018**, a vigência do **Contrato nº. 22/2017** referente ao Edital nº. **001/2017**, firmado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA** e **LUIZ AUGUSTO GUIMARAES BOLDRIN** Matrícula SIAPE nº **2396374**, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 680, de 01 de junho de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº. 12.425/2011 e conforme o disposto no **Memorando 044/2018/SEAPE**

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de **17 de maio de 2018 a 17 de novembro de 2018**, a vigência do **Contrato nº. 21/2017** referente ao Edital nº. **015/2016**, firmado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA** e **RENATA DOMINGUES DE SOUZA** Matrícula SIAPE nº **2394444**, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

**PUBLIQUE-SE**

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº ~~681~~ de 14 de junho de 2018.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (CEFET-RJ)**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que estabelece o Plano Operativo Anual 2018 (POA 2018).

**R e s o l v e:**

Art. 1º Aprovar as Normas de Execução Orçamentária para o Exercício 2018 do CEFET-RJ, na forma do Anexo, que é integrante desta Portaria.

Art. 2º Recomendar a rigorosa observância dos prazos estabelecidos no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos no ANEXO desta Portaria, amplamente divulgados através dos novos formulários de compras e disponíveis no site do CEFET/RJ, serão observados para todos os Centros de Custos estabelecidos na Portaria 1.404/2015.

Art. 3º Esta Portaria poderá sofrer alterações, de conformidade com os prazos estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC) para as datas limite para realização de empenhos e inscrição em Restos a Pagar.

Art. 4º Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral

## ANEXO I

Considerando os prazos fixados em lei para o encerramento do exercício e as dotações orçamentárias do CEFET-RJ – UO 26256 determinadas pela Lei Orçamentária Anual de 2018 - LOA 2018 e a regulamentação que determina as datas para apresentação das Demonstrações Contábeis das entidades de Direito Público, da Administração Direta e Indireta, ficam instituídas as presentes NORMAS e INSTRUÇÕES para que esta Administração proceda tempestivamente a efetiva conclusão do encerramento orçamentário e contábil.

### I. CRONOGRAMA de EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CRON) 2018

Estão definidos no CRONOGRAMA de EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CRON) 2018, ANEXO II desta Portaria, os prazos iniciais e finais para aquisição de bens e serviços de todos os Centros de Custos do CEFET-RJ, conforme definido na Tabela I:

Tabela I. CRONOGRAMA de EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CRON) 2018

Natureza de Despesa	Agenda de Compras	Prazo de Solicitação para Aquisição*	Prazo de Solicitação de entrega*
INVESTIMENTO	SRP – Equipamentos de Informática SRP – Equipamentos Diversos SRP – Equipamentos de Linha Branca SRP – Mobiliário SRP – Material Bibliográfico	Prazo 1: TOD 02/01 a 06/06/2018	01/10 a 31/10/2018
	Equipamentos Diversos – não constantes das SRP	Prazo 2 02/01 a 06/06/2018	Prazo legal Até 30 dias
	Equipamentos Diversos – não constantes das SRP	Prazo 3 01/04 a 06/06/2018	
	Equipamentos Diversos – não constantes das SRP	Prazo 4 01/07 a 31/08/2018	
	Solicitação de entrega das SRP		a) 01/02 a 28/02/2018 b) 01/06 a 30/06/2018 c) 01/10 a 31/10/2018
CONSUMO	Solicitação de entrega das SRP		a) 01/02 a 28/02/2018 b) 01/06 a 30/06/2018 c) 01/10 a 31/10/2018
	SRP - Materiais de Almoxarifado SRP – Materiais de Manutenção	Prazo 1:TOD 02/01 a 06/06/2018	01/10 a 31/10/2018
	Materiais Diversos – não constantes das SRP	Prazo 2	02/01 a 28/02/2018
	Materiais Diversos – não constantes das SRP	Prazo 3	01/04 a 06/06/2018
	Materiais Diversos – não constantes das SRP	Prazo 4	01/07 a 31/08/2018
SERVIÇOS	Serviços de Obras e Engenharia	02/01 a 01/08/2018	
	Serviços NÃO-CONTINUADOS Recorrentes	TOD 02/01 a 06/06/2018	
	Inscrições em Cursos e Eventos	Fluxo Contínuo	Até 31/10/2018
EDITAIS DIPPG	Aquisições por Pregão, Cotação e Dispensa - exceto itens comuns (SRP)	Prazo 1	01/07 a 31/07/2018
	Dispensa - exceto itens comuns (SRP)	Prazo 2	01/10 a 15/10/2018
SCDP	Solicitações de Diárias e Passagens	Fluxo contínuo	Últimos cadastramentos de viagens 01/10 a 31/10/2018
Recolhimento dos Saldos dos Centros de Custos			01/11/2018
Prazo final para emissão de Empenho			14/11/2018

\* Caso não haja expediente na data indicada, considerar-se-á o próximo dia útil.

## II. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Aquisições através de SRP são constituídas de itens “comuns”. Itens “comuns” são aqueles que se caracterizam por compras recorrentes e/ou que atendem às demandas de aquisições de mais de um Centro de Custos (CCs).

A listagem de itens em SRP será disponibilizada na página da instituição da Diretoria de Administração e Planejamento - DIRAP. Estas listagens deverão ser consultadas antes da abertura de processos de compras, sejam estes das modalidades concorrência, tomada de preços, pregão, compra direta (Dispensa, Inexigibilidade ou Adesão a Ata de Registro de Preço).

Não serão adquiridos itens constantes nas listagens de SRP por outra forma de contratação, conforme determinado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme o Acórdão nº 1.804/2007 Plenário, a saber: *“Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Adote a modalidade adequada de acordo com os arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de modo a evitar que a eventual prorrogação do contrato administrativo dela decorrente resulte em valor total superior ao permitido para a modalidade utilizada, tendo em vista a jurisprudência do Tribunal.”*

TOD (Termo de Oficialização de Demanda): Os Termos de Oficialização de Demanda (TOD) são itens do planejamento de contratações que fazem parte da instrução processual. Todos os TOD com os itens serão disponibilizados aos Centros de Custos (CCs) antes da composição do planejamento das SRPs. Os gestores dos CCs devem responder aos levantamentos conforme a demanda existente para a respectiva SRP e/ou formalizar o desinteresse do Centro de Custo em adquirir os itens listados dentro do seu planejamento anual. Os TODs não formalizados até a data de 04 de junho de 2018, conforme amplamente divulgado pela DIVOC/DIRAP, serão desconsiderados no planejamento das SRPs.

## III. ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Os prazos de abertura de processos para aquisições de itens não contemplados no Sistema de Registro de Preços (SRP) deverão ser respeitados. A conclusão dos processos licitatórios envolvem diversos fatores tais como: modalidade, tipo de licitação, número de itens e prazos recursivos.

Nos casos de juntadas e SRPs serão definidos e informados tempestivamente pelo DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DEPAD/DIRAP os prazos máximos para oficialização de demanda pelos Centros de Custos.

#### IV. SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA

Visando a efetiva execução de todos os trâmites licitatórios envolvidos nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços (TP) e no Regime Diferenciado de Contratações (RDC): Não serão abertos processos para Serviços de Obras e Engenharia a partir de 01/08/2018.

#### V. EDITAIS DIPPG

As aquisições relativas aos editais referentes ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, aqui denominados EDITAIS DIPPG, terão cronograma próprio de execução. Tais aquisições ocorrerão preferencialmente através da modalidade dispensa de licitação (com vistas à Lei 13.243/2016) e /ou em caso de itens “comuns” através da solicitação de entrega das SRP vigentes.

Casos de importação de bens e serviços deverão ser avaliados conforme o item.

#### VI. SCDP

As solicitações de passagens e diárias seguirão fluxo contínuo sendo restrito aos valores definidos para cada Centro de Custo no POA 2018. Após o prazo final para cadastramento de viagens serão recolhidos os saldos existentes dos Centros de Custos.

#### VII. RECOLHIMENTO DOS SALDOS DOS CENTROS DE CUSTOS

O recolhimento dos saldos dos Centros de Custos será procedido na data máxima de 01 de novembro de 2018.

#### VIII. PRAZO FINAL PARA EMISSÃO DE EMPENHO

Fica determinado que o prazo final para emissão de empenhos do exercício 2018 será 14/11/2018. Esta data poderá sofrer alteração em caso de determinação específica do MEC.

#### IX. REESTIMATIVAS DE RECEITAS DO CEFET-RJ

As receitas federais, as próprias ou as oriundas de repasses, aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), pelo Congresso Nacional, somente poderão sofrer alterações mediante autorização dos órgãos externos e superiores ao CEFET/RJ, solicitada através do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), sendo que para isso as devidas solicitações deverão ser apresentadas à DIRAP, com no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência do término dos prazos determinado pelo MEC. As alterações referentes ao exercício de 2018 ocorrerão nos prazos, a saber:

Momento	Início	Término
1ª Reavaliação	16/02/2018	26/02/2018
2ª Reavaliação	12/03/2018	27/04/2018
3ª Reavaliação	17/07/2018	31/08/2018

Esclarece-se que a estimativa de receita não implica em garantia do recebimento integral dos recursos programados na LOA, ficando o mesmo condicionado a repasse orçamentário dos órgãos superiores ao CEFET/RJ.

Momento	Prazo	Requisito para Aprovação
1ª Solicitação	Até 27/03/2018	Lei, Decreto e/ou Portaria
2ª Solicitação	Até 28/05/2018	Lei, Decreto e/ou Portaria
3ª Solicitação	Até 31/08/2018	Lei
4ª Solicitação	Até 22/10/2018	Lei, Decreto e/ou Portaria

No caso de solicitações que necessitem de remanejamento de recursos entre ações orçamentárias diferentes, deverá ocorrer concomitantemente com solicitação a ser realizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal (SIOF), e também deverá ser apresentadas à DIRAP, com no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência do término dos prazos determinado pelo MEC:

# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CRON) 2018

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Editalis DIPPg												
N Equipamentos de Informática (SRP)					30			31			14	
V Equipamentos Diversos (SRP)					30			31			31	
E Equipamentos Linha branca (SRP)					30			31			31	
S Mobiliários (SRP)					30			31			31	
T Material Bibliográfico (SRP livros)		28			30			31			31	
I Equipamentos Diversos (Exceto SRP Prazo 02)				30								
E Equipamentos Diversos (Exceto SRP Prazo 03)												
N Equipamentos Diversos (Exceto SRP Prazo 04)												
T Solicitação de Entrega SRP REALIZADAS em 2017		28										
O Solicitação de Entrega SRP REALIZADAS em 2017		28										
C Solicitação de Entrega SRP REALIZADAS em 2017		28										
O Materiais de Almoxxarifado (SRP)												
N Materiais de Manutenção (SRP)												
S Materiais Diversos (Exceto SRP Prazo 02)												
U Materiais Diversos (Exceto SRP Prazo 03)				31				31			31	
O Materiais Diversos (Exceto SRP Prazo 04)												
S Serviços de Obras e Engenharia												
R Serviços não-continuados recorrentes (SRP)												
E Inscrlções em Cursos e Eventos												
V Solicitação de Diárias e Passagens (SCDP)							31					

**Legendas:**

 Período para abertura de processo

 Período para formaliz pedido de entreg (SRP)

 Últimos lançamentos para SCDP

 Recolhimento dos saldos ociosos

 Período para licitação / aquisição

 Período para inico/prestação dos serviços

 Últimos lançamentos para SCDP

 Prazo para emissão de empenhos

**Nota:** Não havendo expediente na data indicada, considerar-se-á o próximo dia útil

Os Serviços Continuados Com ou Sem Mão-de-Obra Dedicada deverão observar a vigência de seus respectivos contratos. Os Gestores e Fiscais desses contratos deverão observar a antecedência mínima de seis meses para as devidas providências de renovação ou providências para nova licitação. Este cronograma não visa controlar as entregas depois de licitadas ou formalizadas os pedidos de entregas por SRP.

**Legendas:** SRP - Sistema de Registro de Preços é a aquisição programada para entrega parcelada ou que atenda mais de uma unidade.

**Prazo 1 -** Aquisição Emergencial, base legal Inc IV Art. 24 da Lei 8.666/93.

**Prazo 2 -** Aquisição para atendimento e execução ou entrega no 2º trimestre deste exercício.

**Prazo 3 -** Aquisição para atendimento e execução ou entrega no 3º trimestre deste exercício.

**Prazo 4 -** Aquisição para atendimento e execução ou entrega no 4º trimestre deste exercício.

**Prazo 5 -** Aquisição para atendimento e execução ou entrega no 1º trimestre do próximo exercício.

 Prazo final para apresentação do Plano de Orlaiação as Demandas pelos SCD/CS e Representante Administrativos. Os Estados de Pernambuco, Piauí, Maranhão e PA) são exceções em 2018/5 e 2018/4





**Serviço Público Federal**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 682 de 05 de junho de 2018.

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o afastamento do País de ALVARO CHRISPINO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 391302, no período de 11 a 15 de junho de 2018, trânsito incluso, para proferir Conferência e participar de uma Mesa Redonda, a convite, no Seminário Internacional da revista Educación Química, na UNAM – Universidad Nacional Autónoma de México, na Cidade do México, com ônus limitado para o CEFET/RJ e autorização MEC nº 20180529.4940, conforme disposto no Processo nº 23063.001383/2018-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinatura manuscrita de Carlos Henrique Figueiredo Alves, consistindo em uma letra 'C' inicial grande e decorativa, seguida por 'HF' e uma linha horizontal que se curva para baixo e para a esquerda, terminando em uma linha vertical descendente.

Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 683, de 05 de junho de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº. 12.425/2011 e conforme o disposto no **Memorando 043/2018/CODEL**

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de **05 de junho de 2018 a 09 de julho de 2018**, a vigência do **Contrato nº. 23/2017** referente ao Edital nº. **015/2016**, firmado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA** e **IGOR VITAL RODRIGUES** Matrícula SIAPE nº **2398395**, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motte  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

**PUBLIQUE-SE**

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motte  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 684 de 05 de Junho de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.001284/2018-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 30/07/2018, LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, a FERNANDO RAMOS CORREA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2332096, de acordo com o disposto no artigo 84, § 1º da Lei nº 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 355 DE 05 DE Junho DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 812, publicada no D.O.U. de 24 de junho de 2011 e de acordo com a Lei nº 6.545, de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, a Lei nº 8.948, de dezembro de 1994, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o disposto no Edital nº 002/2018/DIGES, anexo a esta portaria, que trata sobre a Convocação para Participação Docente Efetiva na Elaboração do PDI 2020-2024.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
DIRETOR-GERAL



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

#### EDITAL Nº 002/2018/DIGES

#### CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOCENTE EFETIVA NA ELABORAÇÃO DO PDI 2020-2024

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes à convocação para participação efetiva docente na elaboração do PDI 2020-2024.

#### CAPÍTULO I

##### Da Natureza, Objeto e Objetivo

**Art. 1º** - A organização do processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é de responsabilidade da Diretoria de Gestão Estratégica conforme art. 22 da Portaria MEC nº 3.796, de 01/11/2005, que aprova o Estatuto do Cefet/RJ.

**Art 2º** Conforme o Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o documento que identifica a Instituição de Ensino, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver. O documento é elaborado para um período de 5 (cinco) anos, através da análise da situação atual da instituição, combinado com o seu planejamento estratégico aplicado em metas realizáveis. O PDI serve como marco para a instituição, que estabelece diretriz e direções para a elaboração de seus projetos e ações, traduzindo o entendimento do plano estratégico para os níveis táticos e operacionais.

**Art 3º** A convocação para participação docente na elaboração do PDI 2020-2024 – se destina aos professores da Educação Superior e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Sistema Cefet/RJ, comprometidos com o processo de elaboração do PDI 2020-2024, a ser realizado no período de 28/06/2018 a 23/11/2018.

**§ 1-** Considera-se participação efetiva, a atuação voluntária e efetiva dos docentes na coleta de informações dos programas de pós-graduação, departamentos ou coordenadorias de cursos, vinculados às atividades promovidas pela Comissão

Operacional ou Comissões Locais (CL). Cada Comissão Temática realizará convocação específica, conforme natureza de sua atividade e, portanto, não está incluída neste edital.

§ 2- Com a realização do cadastro de docentes por meio deste Edital, objetiva-se ampliar e fortalecer a interação da Instituição com a comunidade interna e externa. Será gerido pela Diretoria de Gestão Estratégica – DIGES/Departamento de Desenvolvimento Institucional - DEDIN e apoio da Seção de Gestão Estratégica – SEGES (Comissão Operacional) com as coordenações das respectivas Comissões Locais (CL).

## **CAPÍTULO II**

### **Condições para participação do Docente**

**Art. 4º** – As condições exigidas para participação do docente na Participação Efetiva no Processo de Elaboração do PDI 2020-2024 são as seguintes:

- a) Ser docente (substituto, temporário ou efetivo) do Cefet/RJ;
- b) Preencher e Assinar o Termo de Compromisso para participação efetiva no processo de Elaboração do PDI 2020-2024;
- c) Dispor de pelo menos 4 (quatro) horas semanais para atuar na atividade;
- d) Não estar com pendências em Projetos de Pesquisa (PIBIC/PIBIC-EM), Extensão (PBEXT) ou PAD (Processo Administrativo Disciplinar), quando for o caso.

## **CAPÍTULO III**

### **Período de Inscrição**

**Art. 5º** – O período de inscrição será de 07/06/2018 a 21/06/2018, com o preenchimento do Formulário de Inscrição Docente PDI 2020-2024 (<https://goo.gl/forms/153iXIK9GWGcgIMv1>).

## **CAPÍTULO IV**

### **Documentação Básica Exigida**

**Art. 6º** – Será exigido do docente, Termo de Compromisso para Participação Efetiva Docente PDI 2020-2024, que estará disponibilizado no Portal Oficial do Cefet/RJ (<http://www.cefet-rj.br/index.php/diges>) que deverá ser arquivado no Departamento de Desenvolvimento Institucional - DEDIN, para os projetos da sede Maracanã e pelas Comissões Locais de cada *Campus*, para a participação proposta para execução nos *Campi*.

## **CAPÍTULO V**

### **Divulgação dos Resultados dos Professores Cadastrados**

**Art. 7º** – A SEGES divulgará no dia 28/06/2018 a relação dos professores que se cadastraram e estarão participando do Processo de Participação Efetiva na Elaboração do PDI 2020-2024.

## **CAPÍTULO VI**

### **Declaração de Participação**

**Art. 8º** – A DIGES disponibilizará ao final do período de dedicação, declaração de participação pelo período de 5 (cinco) meses [28/06/2018 a 23/11/2018] ou até o término da atividade, ressalvadas as condições do desligamento.

## **CAPÍTULO VII**

### **Quantitativo de Vagas Disponibilizadas**

**Art. 9º** - Não há quantitativo geral de vagas disponibilizadas por este Edital para atuação efetiva docente na Elaboração do PDI 2020-2024. No entanto,

§ 1 – Caso a procura exceda às expectativas de participação, cada Comissão Local (CL) poderá deliberar sobre os critérios internos de seleção.

§ 2 – Caso a procura seja inferior ao necessário para a composição das Comissões: cada, Diretoria de campus e respectiva chefia imediata, poderá, a título de convocação ao serviço público, indicar o servidor que considerar mais adequado à composição de seu quadro nas Comissões Locais (CL). Não obstante, destaca-se que é responsabilidade do docente Coordenador do curso, consolidar e prestar contas sobre as informações institucionais solicitadas relativas à sua área.

<b>Comissão</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
Comissão Operacional	Pelo menos um docente	A ser determinado pela Comissão Operacional no resultado final
Comissão Local	Pelo menos um docente	A ser determinado pela Comissão Local no resultado final

## **CAPÍTULO VIII**

### **Atribuições dos Coordenadores de Comissões Envolvidos**

**Art. 10** - Em relação à participação efetiva docente no processo de elaboração do PDI 2020-2024, são deveres do Coordenador da Comissão Local (CL):

- a) Apresentar cópia digitalizada do Formulário de Ciência/Aprovação da participação dos docentes de sua Comissão;
- b) Orientar o docente nas distintas fases da sua atividade, inclusive na elaboração de relatórios e material.

c) Na hipótese de descontinuidade ou cancelamento da participação docente, o Coordenador deverá formalizar imediatamente à SEGES/Comissão Operacional.

**Art. 11** – São deveres do docente com participação efetiva no Processo de Elaboração do PDI 2020-2024:

- a) Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo Coordenador da Comissão a que está vinculado;
- b) Apresentar ao Coordenador da Comissão um Relatório Final de suas atividades (resumo identificado em uma página);
- c) Apresentar ao Coordenador da Comissão, quando for o caso, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, proposta de desligamento da atividade.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento de qualquer dos itens descritos neste artigo implicará no impedimento do docente receber a sua Declaração de Participação Efetiva na Elaboração do PDI 2020-2024.

## **CAPÍTULO IX**

### **Disposições Gerais**

**Art. 12** - Os critérios para seleção e convocação dos docentes para Participação Efetiva no processo de Elaboração do PDI 2020-2024 é de responsabilidade do Coordenador da Comissão – conforme sua categorização adotada no cadastro docente.

**Art. 13** - A participação do docente é de livre iniciativa que, ao se cadastrar, terá aceito todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

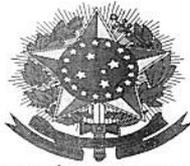
**Parágrafo único** – Considera-se o exposto no Art 11, ressalvados os casos apresentados no Art 7º, § 2.

**Art. 14** - Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Central (CC) de Elaboração do PDI 2020-2024 do Cefet/RJ.

**Carlos Henrique Figueiredo Alves**  
Diretor Geral

## ANEXO

<b>CRONOGRAMA DESTE EDITAL</b>	
<b>Lançamento do edital</b>	<b>07/06/2018</b>
<b>Inscrição docente</b>	<b>07/06/2018 a 21/06/2018</b>
<b>Análise e Seleção</b>	<b>21/06/2018 a 28/06/2018</b>
<b>Divulgação do Resultado</b>	<b>28/06/2018</b>
<b>Período de vigência</b>	<b>28/06/2018 a 23/11/2018</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 686 DE 25 DE Junho DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 812, publicada no D.O.U. de 24 de junho de 2011 e de acordo com a Lei nº 6.545, de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, a Lei nº 8.948, de dezembro de 1994, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o disposto no Edital nº 001/2018/DIGES, anexo a esta portaria, que trata sobre a Convocação para Participação Discente Ativa na Elaboração do PDI 2020-2024.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
DIRETOR-GERAL



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

### EDITAL Nº 001/2018/DIGES

#### CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE ATIVA NA ELABORAÇÃO DO PDI 2020-2024

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes à convocação para participação discente na elaboração do PDI 2020-2024.

#### CAPÍTULO I

##### Da Natureza, Objeto e Objetivo

**Art. 1º** - A organização do processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é de responsabilidade da Diretoria de Gestão Estratégica conforme art. 22 da Portaria MEC nº 3.796, de 01/11/2005, que aprova o Estatuto do Cefet/RJ.

**Art 2º** Conforme o Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o documento que identifica a Instituição de Ensino, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver. O documento é elaborado para um período de 5 (cinco) anos, através da análise da situação atual da instituição, combinado com o seu planejamento estratégico aplicado em metas realizáveis. O PDI serve como marco para a instituição, que estabelece diretriz e direções para a elaboração de seus projetos e ações, traduzindo o entendimento do plano estratégico para os níveis táticos e operacionais.

**Art 3º** A convocação para participação discente na elaboração do PDI 2020-2024 – se destina a estudantes da Educação Superior e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Sistema Cefet/RJ, nas atividades comunicacionais que envolvam a promoção, divulgação e consulta discente no período de 28/06/2018 a 23/11/2018.

**Parágrafo único** - Com a realização do cadastro de estudantes por meio deste Edital, objetiva-se ampliar e fortalecer a interação da Instituição com a comunidade interna e externa. Será gerido pela Diretoria de Gestão Estratégica – DIGES/Departamento de

Desenvolvimento Institucional - DEDIN e apoio da Seção de Gestão Estratégica – SEGES.

## **CAPÍTULO II**

### **Condições para participação do estudante**

**Art. 4º** – As condições exigidas para participação do discente no Projeto Comunicacional de Elaboração do PDI 2020-2024 são as seguintes:

- a) Ser aluno regularmente matriculado, nos cursos presenciais ou a distância do Cefet/RJ;
- b) Preencher e Assinar o Termo de Compromisso para participação ativa no processo de Elaboração do PDI 2020-2024;
- c) Apresentar os seguintes indicadores de desempenho acadêmico: se aluno da Educação Superior, possuir o coeficiente de rendimento (C.R.) igual ou superior a 5,0 (cinco); se aluno da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, não ter mais de uma reprovação anual ao longo de sua trajetória acadêmica na instituição.
- d) Dispor de pelo menos 4 (quatro) horas semanais para atuar na atividade;
- e) Não estar com pendências em Projetos de Ensino (monitoria), Pesquisa (PIBIC/PIBIC-EM) e Extensão (PBEXT), quando for o caso.

## **CAPÍTULO III**

### **Período de Inscrição**

**Art. 5º** – O período de inscrição será de 07/06/2018 a 21/06/2018, com o preenchimento do Formulário de Inscrição Discente PDI 2020-2024 (<https://goo.gl/forms/je6QUBUMaMo1LPw1>).

## **CAPÍTULO IV**

### **Documentação Básica Exigida**

**Art. 6º** – Serão exigidos do estudante selecionado, os seguintes documentos que deverão ser arquivados no Departamento de Desenvolvimento Institucional - DEDIN, para os projetos da sede Maracanã e pelas Comissões Locais de cada *Campus*, para a participação proposta para execução nos *Campi*:

- a) Termo de Compromisso para Participação Ativa Discente PDI 2020-2024, que estará disponibilizado no Portal Oficial do Cefet/RJ (<http://www.cefet-rj.br/index.php/diges>);
- b) Comprovação de que o discente está atualmente matriculado (matrícula ativa);
- c) Cópia da identidade e CPF.

**Parágrafo único** – Os estudantes que já atuarem na DIGES em estágio, ou projetos: PBEXT, PIBIC, PIBIC-EM e, desejarem atuar diretamente em alguma das Comissões, estarão isentos de apresentar a documentação comprobatória solicitada nos itens b) e c).

## **CAPÍTULO V**

### **Divulgação dos Resultados dos Estudantes Cadastrados**

**Art. 7º** – A SEGES divulgará no dia 28/06/2018 a relação dos estudantes que se cadastraram e estão participando do Processo de Participação Ativa na Elaboração do PDI 2020-2024.

## **CAPÍTULO VI**

### **Declaração de Participação**

**Art. 8º** – A DIGES disponibilizará ao final do período de dedicação, declaração de 5 (cinco) meses, no período de 28/06/2018 a 23/11/2018 ou até o término da atividade, ressalvadas as condições de cancelamento.

## **CAPÍTULO VII**

### **Quantitativo de Vagas Disponibilizadas e seleção**

**Art. 9º** - Não há quantitativo geral de vagas disponibilizadas por este Edital para atuação ativa discente na Elaboração do PDI 2020-2024, no entanto, caso a demanda exceda às expectativas de participação, a Comissão Operacional (CO) ou a Comissão Local (CL) poderá deliberar sobre os seus critérios internos de seleção.

**§ 1º**– Os estudantes que já atuarem na DIGES em estágio, ou projetos: PBEXT, PIBIC, PIBIC-EM e, desejarem atuar diretamente na Comissão Operacional, já estarão com a sua participação garantida. Os demais estudantes deverão observar as considerações realizadas no Art 7º que acompanham as delimitações do quadro a seguir:

<b>Comissão</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
Comissão Operacional	Quantidade de estagiários ativos	A ser determinado pela Comissão Operacional e informado no resultado final
Comissão Local	Pelo menos um discente	A ser determinado pela Comissão Local no resultado final

**§ 2º**- Cada comissão tem autonomia para definir os seus respectivos critérios de desempate ou classificação no processo seletivo de sua responsabilidade.

## CAPÍTULO VIII

### Atribuições dos Coordenadores de Comissões Envolvidos

**Art. 10** - Em relação à participação ativa discente no processo de elaboração do PDI 2020-2024, são deveres do Coordenador da Comissão Local (CL):

- a) Apresentar cópia digitalizada do Formulário de Ciência/Aprovação da participação dos discentes de sua Comissão;
- b) Orientar o estudante nas distintas fases da atividade, inclusive na elaboração de relatórios e material para divulgação em meios de comunicação online: mídias sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Whatsapp) e e-mail.
- c) Na hipótese de descontinuidade ou cancelamento da participação discente, o Coordenador deverá formalizar imediatamente à SEGES/Comissão Operacional.

**Art. 11** – São deveres do estudante com participação ativa no Processo de Elaboração do PDI 2020-2024:

- a) Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo Coordenador da Comissão Local ou Temática a que está vinculado;
- b) Apresentar ao Coordenador da Comissão (CO, CL) um Relatório Final de suas atividades (resumo identificado em uma página);
- c) Apresentar ao Coordenador da Comissão (CO, CT), quando for o caso, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, proposta de desligamento da atividade.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento de qualquer dos itens descritos neste artigo implicará no impedimento do estudante receber a sua Declaração de Participação Ativa na Elaboração do PDI 2020-2024.

## CAPÍTULO IX

### Disposições Gerais

**Art. 12** - Os critérios para seleção e convocação dos estudantes para Participação Ativa no processo de Elaboração do PDI 2020-2024 é de responsabilidade do Coordenador da Comissão Operacional e Comissão Local (CL) – conforme sua categorização adotada no cadastro discente.

**Art. 13** - A participação do estudante é de livre iniciativa que, ao se cadastrar, terá aceito todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

**Art. 14** - Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Central (CC) de Elaboração do PDI 2020-2024 do Cefet/RJ.

**Carlos Henrique Figueiredo Alves**  
**Diretor Geral**

## ANEXO

<b>CRONOGRAMA DESTE EDITAL</b>	
<b>Lançamento do edital</b>	<b>07/06/2018</b>
<b>Inscrição discente</b>	<b>07/06/2018 a 21/06/2018</b>
<b>Análise e Seleção</b>	<b>21/06/2018 a 28/06/2018</b>
<b>Divulgação do Resultado</b>	<b>28/06/2018</b>
<b>Período de vigência</b>	<b>28/06/2018 a 23/11/2018</b>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 687 DE 05 DE Junho

DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 812, publicada no D.O.U. de 24 de junho de 2011 e de acordo com a Lei nº 6.545, de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, a Lei nº 8.948, de dezembro de 1994, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o disposto no Edital nº 003/2018/DIGES, anexo a esta portaria, que trata sobre a Convocação de Técnicos-Administrativos para Participação Processo de Elaboração do PDI 2020-2024.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
DIRETOR-GERAL



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

#### EDITAL Nº 003/2018/DIGES

#### CONVOCAÇÃO DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PDI 2020-2024

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes à convocação de técnicos-administrativos para participação no processo de elaboração do PDI 2020-2024.

### CAPÍTULO I

#### Da Natureza, Objeto e Objetivo

**Art. 1º** - A organização do processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é de responsabilidade da Diretoria de Gestão Estratégica conforme art. 22 da Portaria MEC nº 3.796, de 01/11/2005, que aprova o Estatuto do Cefet/RJ.

**Art 2º** Conforme o Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o documento que identifica a Instituição de Ensino, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver. O documento é elaborado para um período de 5 (cinco) anos, através da análise da situação atual da instituição, combinado com o seu planejamento estratégico aplicado em metas realizáveis. O PDI serve como marco para a instituição, que estabelece diretriz e direções para a elaboração de seus projetos e ações, traduzindo o entendimento do plano estratégico para os níveis táticos e operacionais.

**Art 3º** A convocação dos técnicos-administrativos para participação no processo de elaboração do PDI 2020-2024 – se destina aos servidores técnicos-administrativos e funcionário terceirizados do Cefet/RJ, comprometidos com o processo de elaboração do PDI 2020-2024, a ser realizado no período de 28/06/2018 a 23/11/2018.

**§ 1-** Considera-se participação dos técnicos-administrativos, a atuação voluntária de apoio dos técnicos-administrativos na coleta de informações institucionais ou

correlatas às atividades promovidas pela Comissão Operacional ou Comissões Locais (CL). Cada Comissão Temática realizará convocação específica, conforme natureza de sua atividade e, portanto, não está incluída neste edital.

§ 2- Somente será considerada a participação de funcionários terceirizados, na área de prestação de serviço local, com contratos na instituição há pelo menos um ano e sob autorização de chefia e servidor responsável pela execução do serviço (gestor do contrato).

§ 3- Com a realização do cadastro de técnicos-administrativos por meio deste Edital, objetiva-se ampliar e fortalecer a interação da Instituição com a comunidade interna e externa. Será gerido pela Diretoria de Gestão Estratégica – DIGES/Departamento de Desenvolvimento Institucional - DEDIN e apoio da Seção de Gestão Estratégica – SEGES (Comissão Operacional) com as coordenações das respectivas Comissões Temáticas (CT) e Comissões Locais (CL).

## **CAPÍTULO II**

### **Condições para participação dos Técnicos-Administrativos**

**Art. 4º** – As condições exigidas para participação do técnico-administrativo no Processo de Elaboração do PDI 2020-2024 são as seguintes:

- a) Ser servidor técnico-administrativo ou terceirizado do Cefet/RJ (para terceirizado considera-se os requisitos do Art 1. § 2);
- b) Preencher e Assinar o Termo de Compromisso para participação efetiva no processo de Elaboração do PDI 2020-2024, com a devida autorização da chefia imediata;
- c) Dispor de pelo menos 4 (quatro) horas semanais para atuar na atividade, que deverá ser realizada dentro das intermediações do Cefet/RJ.
- d) Não estar com pendências em Projetos de Extensão (PBEXT) ou PAD (Processo Administrativo Disciplinar), quando for o caso.

## **CAPÍTULO III**

### **Período de Inscrição**

**Art. 5º** – O período de inscrição será de 07/06/2018 a 21/06/2018, com o preenchimento do Formulário de Inscrição Técnico-Administrativo PDI 2020-2024 (<https://goo.gl/forms/YTfJTt4GY36JcRVv2>).

## **CAPÍTULO IV**

### **Documentação Básica Exigida**

**Art. 6º** – Será exigido do técnico-administrativo, Termo de Compromisso para Participação no Processo de Elaboração do PDI 2020-2024, que estará disponibilizado no Portal Oficial do

Cefet/RJ (<http://www.cefet-rj.br/index.php/diges>) que deverá ser arquivado no Departamento de Desenvolvimento Institucional - DEDIN, para os projetos da sede Maracanã e pelas Comissões Locais de cada *Campus*, para a participação proposta para execução nos *Campi*:

## CAPÍTULO V

### Divulgação dos Resultados dos Técnicos-Administrativos Cadastrados

**Art. 7º** – A SEGES divulgará no dia 28/06/2018 a relação dos técnicos-administrativos que se cadastraram e estarão participando do Processo de Elaboração do PDI 2020-2024.

## CAPÍTULO VI

### Declaração de Participação

**Art. 8º** – A DIGES disponibilizará ao final do período de dedicação, declaração de participação pelo período de 5 (cinco) meses [28/06/2018 a 23/11/2018] ou até o término da atividade, ressalvadas as condições de cancelamento.

## CAPÍTULO VII

### Quantitativo de Vagas Disponibilizadas

**Art. 9º** - Não há quantitativo geral de vagas disponibilizadas por este Edital para atuação dos técnicos-administrativos na Elaboração do PDI 2020-2024. No entanto,

**§ 1** – Caso a procura exceda às expectativas de participação, cada Comissão Local (CL) poderá deliberar sobre os critérios internos de seleção.

**§ 2** – Caso a procura seja inferior ao necessário para a composição das Comissões: cada Diretoria Sistêmica, Diretoria de campus e respectiva chefia imediata, poderá, a título de convocação ao serviço público, indicar o servidor que considerar mais adequado à composição de seu quadro nas Comissões Locais (CL).

Comissão	Mínimo	Máximo
Comissão Operacional	Pelo menos três técnico-administrativos	A ser determinado pela Comissão Operacional no resultado final
Comissão Local	Pelo menos um técnico-administrativo	A ser determinado pela Comissão Local no resultado final

## CAPÍTULO VIII

### Atribuições dos Coordenadores de Comissões Envolvidos

**Art. 10** - Em relação à participação do técnico-administrativo no processo de elaboração do PDI 2020-2024, são deveres do Coordenador da Comissão Local (CL):

- a) Apresentar cópia digitalizada do Formulário de Ciência/Aprovação da participação dos técnicos-administrativos de sua Comissão;
- b) Orientar o técnico-administrativo nas distintas fases da sua atividade, inclusive na elaboração de relatórios e pesquisa de documentos;
- c) Na hipótese de descontinuidade ou cancelamento da participação do técnico-administrativo, o Coordenador deverá formalizar imediatamente à SEGES/Comissão Operacional.

**Art. 11** – São deveres do técnico-administrativo com participação efetiva no Processo de Elaboração do PDI 2020-2024:

- a) Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo Coordenador da Comissão a que está vinculado;
- b) Realizar registro fotográfico das participações nas atividades;
- c) Apresentar ao Coordenador da Comissão um Relatório Final de suas atividades (resumo identificado em uma página);
- d) Apresentar ao Coordenador da Comissão quando for o caso, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, proposta de desligamento da atividade.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento de qualquer dos itens descritos neste artigo implicará no impedimento do técnico-administrativo receber a sua Declaração de Participação Efetiva na Elaboração do PDI 2020-2024.

## **CAPÍTULO IX**

### **Disposições Gerais**

**Art. 12** - Os critérios para seleção e convocação dos técnicos-administrativos para Participação no Processo de Elaboração do PDI 2020-2024 é de responsabilidade do Coordenador da Comissão – conforme sua categorização adotada no cadastro.

**Art. 13** - A participação do técnico-administrativo é de livre iniciativa que, ao se cadastrar, terá aceito todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

**Parágrafo único** – Considera-se o exposto no Art 11, ressalvados os casos apresentados no Art 7º, § 2.

**Art. 14** - Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Central (CC) de Elaboração do PDI 2020-2024 do Cefet/RJ.

**Carlos Henrique Figueiredo Alves**  
**Diretor Geral**

## ANEXO

<b>CRONOGRAMA DESTE EDITAL</b>	
<b>Lançamento do edital</b>	<b>07/06/2018</b>
<b>Inscrição docente</b>	<b>07/06/2018 a 21/06/2018</b>
<b>Análise e Seleção</b>	<b>21/06/2018 a 28/06/2018</b>
<b>Divulgação do Resultado</b>	<b>28/06/2018</b>
<b>Período de vigência</b>	<b>28/06/2018 a 23/11/2018</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 688 DE 05 DE Junho

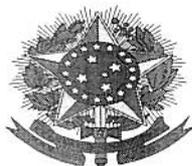
DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 812, publicada no D.O.U. de 24 de junho de 2011 e de acordo com a Lei nº 6.545, de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, a Lei nº 8.948, de dezembro de 1994, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o disposto na Norma de Serviço/DIGES nº 07, de 06 de junho de 2018, Anexo I desta portaria, que dispõe sobre as instruções do Processo de Elaboração do PDI 2020-2024 sob responsabilidade da Diretoria de Gestão Estratégica do Cefet/RJ.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
DIRETOR-GERAL



Ministério de Educação  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
Diretoria de Gestão Estratégica

## **NORMA DE SERVIÇO Nº 7, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre as instruções do Processo de Elaboração do PDI 2020-2024 sob responsabilidade da Diretoria de Gestão Estratégica do Cefet/RJ.

A Diretoria de Gestão Estratégica – DIGES, no uso das atribuições e considerando a necessidade de se instruir corretamente sobre o Processo de Elaboração do PDI 2020-2024 no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ, resolve:

### **Capítulo I DA DEFINIÇÃO**

**Art. 1º.** Conforme o Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o documento que identifica a Instituição de Ensino, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.

**Parágrafo único** – A organização do processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é de responsabilidade da Diretoria de Gestão Estratégica conforme art. 22 do Anexo a Portaria MEC nº 3.796, de 01/11/2005, que aprova o Estatuto do Cefet/RJ.

### **Capítulo II DOS OBJETIVOS GERAIS**

**Art. 2º** O PDI representa um instrumento para a instituição, que estabelece diretrizes e direções para a elaboração de seus projetos e ações, traduzindo o entendimento do plano estratégico para os níveis táticos e operacionais. O documento é elaborado para um período de 5 (cinco) anos, por meio da análise da situação atual da instituição, combinado com um projeto de Plano de Ação, considerando indicadores e metas realizáveis dentro deste período. Tal qual o PPA (Plano Plurianual), o PDI deve ser um



Ministério de Educação  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
Diretoria de Gestão Estratégica

compromisso de metas planejadas e apresentadas à comunidade que anteceda à gestão que o executará.

**Parágrafo único** – O período contemplado para o planejamento e processo de elaboração do PDI nesta norma é para os anos de 2020 a 2024.

### **Capítulo III DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**Art. 3º.** São considerados objetivos específicos, os elementos considerados como conteúdo mínimo para composição do PDI, listados pelo Art. 21 do Decreto 9.235/2017:

**I - Missão, Objetivos e Metas da Instituição** em sua área de atuação e seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;

**II - Projeto Pedagógico da Instituição (PPI)**, que conterà, entre outros, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;

**III - Cronograma de Implantação e Desenvolvimento da Instituição** e de cada um de seus cursos, com especificação das modalidades de oferta, da programação de abertura de cursos, do aumento de vagas, da ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, da previsão de abertura de campus fora de sede e de polos de educação a distância;

**IV - Organização Didático-Pedagógica da Instituição, com a Indicação de Número e Natureza de Cursos e Respectivas Vagas, Unidades e Campus** para oferta de cursos presenciais, polos de educação a distância, articulação entre as modalidades presencial e a distância e incorporação de recursos tecnológicos;

**V - Oferta de Cursos e Programas de Pós-Graduação *lato e stricto sensu***, quando for o caso;

**VI - Perfil do Corpo Docente, assim como dos Tutores de Educação à Distância**, com indicação dos requisitos de titulação, da experiência no magistério superior e da experiência profissional não acadêmica, dos critérios de seleção e contratação, da existência de plano de carreira, do regime de trabalho, dos procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro e da incorporação de professores com comprovada experiência em áreas estratégicas vinculadas ao desenvolvimento nacional, à inovação e à competitividade, de modo a promover a articulação com o mercado de trabalho;

**VII - Organização Administrativa da Instituição e Políticas de Gestão**, com identificação das formas de participação dos professores, tutores e estudantes



Ministério de Educação  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
Diretoria de Gestão Estratégica

nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos, dos procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos estudantes, das ações de transparência e divulgação de informações da instituição e das eventuais parcerias e compartilhamento de estruturas com outras instituições, demonstrada a capacidade de atendimento dos cursos a serem ofertados;

VIII - **Projeto de Acervo Acadêmico em Meio Digital**, com a utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais;

IX - **Infraestrutura** física e instalações acadêmicas, que especificará:

a) com relação à biblioteca:

1. **Acervo Bibliográfico** físico, virtual ou ambos, incluídos livros, periódicos acadêmicos e científicos, bases de dados e recursos multimídia;
2. **Formas de Atualização e Expansão**, identificada sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; e
3. **Espaço Físico para Estudos e Horário de Funcionamento**, pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos; e

b) com relação aos **Laboratórios**: instalações, equipamentos e recursos tecnológicos existentes e a serem adquiridos, com a identificação de sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos e a descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas;

X - demonstrativo de **Capacidade e Sustentabilidade Financeiras**;

XI - oferta de **Educação à Distância (EAD)**, especificadas:

- a) sua abrangência geográfica;
- b) relação de polos de educação a distância previstos para a vigência do PDI;
- c) infraestrutura física, tecnológica e de pessoal projetada para a sede e para os polos de educação a distância, em consonância com os cursos a serem ofertados;
- d) descrição das metodologias e das tecnologias adotadas e sua correlação com os projetos pedagógicos dos cursos previstos; e
- e) previsão da capacidade de atendimento do público-alvo.

#### Capítulo IV DA ESTRUTURA DAS COMISSÕES DE ELABORAÇÃO DO PDI

**Art. 4º** A estrutura organizacional para o processo de elaboração do PDI 2020-2024 é composta por quatro comissões: Comissão Central, Comissão Operacional, Comissões Temáticas, Comissões Locais.



Ministério de Educação  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
Diretoria de Gestão Estratégica

**Art. 5º** São atribuições principais da **Comissão Central**:

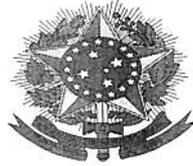
- Supervisão geral do processo de elaboração do PDI;
- Especificação dos produtos dos trabalhos das demais comissões;
- Definição dos critérios de escolha dos membros das comissões temáticas;
- Articulação das comissões temáticas com as comissões dos *campi*;
- Detalhamento da agenda PDI 2020-2024;
- Consolidação do documento final;
- Articulação com CODIR e CEPE.

**Parágrafo único** – A Comissão Central é constituída pelos seguintes membros: Diretora de Gestão Estratégica (presidente da Comissão Central); Diretora de Ensino; Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação; Diretora de Extensão; Diretora de Administração e Planejamento; Chefe do Departamento de Desenvolvimento Institucional; Representante do CODIR (Conselho Diretor); Representante do CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão); Representante das Comissões Locais (diretor dos *campi*); Servidora técnico-administrativa, secretária do CODIR e CEPE; Presidente do Grêmio sede Maracanã; Presidente do DCE sede Maracanã; Representante da Associação dos Ex-Alunos (Egressos).

**Art. 6º** São atribuições principais da **Comissão Operacional**:

- Levantamento de dados e informações das Comissões Temáticas e Comissões Locais;
- Suporte à formatação dos documentos;
- Suporte à realização de eventos;
- Suporte ao uso das ferramentas de comunicação visual;
- Divulgação do Processo de Elaboração do PDI 2020-2024;
- Monitoramento das etapas do Processo de Elaboração do PDI 2020-2024;
- Revisão de textos e verificação dos parâmetros conforme Decreto 9.235/2017;
- Registro e documentação das atividades.

**Parágrafo único** – A Comissão Operacional é constituída pelos seguintes membros: Chefe da Seção de Gestão Estratégica (presidente da Comissão Operacional); Chefe da Seção de Governança e Controles Internos; Chefe do Setor de Serviço de Informação ao Cidadão; servidores e estagiários lotados na Diretoria de Gestão Estratégica; servidores e discentes que tenham sido selecionados como membros voluntários da comunidade por meio de edital convocatório.



Ministério de Educação  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
Diretoria de Gestão Estratégica

**Art. 7º** São atribuições principais das **Comissões Temáticas**:

- Sistematização das proposições da comunidade provenientes de ferramentas de comunicação visual, audiências, fóruns formais e comissões de trabalho;
- Organização e desenvolvimento das discussões temáticas que subsidiarão o texto do PPI e PDI;
- Prover orientação às Comissões Locais sobre a sua especialidade e apoio na consolidação dos seus dados.

**§1** – As **Comissões Temáticas** estão organizadas da seguinte forma:

- Comissão Temática de **Ensino**: presidida pela diretora de Ensino;
- Comissão Temática de **Pesquisa**: presidida pelo diretor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- Comissão Temática de **Extensão**: presidida pela diretora de Extensão;
- Comissão Temática de **Internacionalização**: presidida pelo assessor de Relações Internacionais;
- Comissão Temática de **Administração e Planejamento**: presidida pela diretora de Administração e Planejamento;
- Comissão Temática de **Pessoas**: presidida pelo chefe do Departamento de Recursos Humanos;
- Comissão Temática de **Tecnologia da Informação**: presidida pela chefe de Tecnologia da Informação;
- Comissão Temática de **Infraestrutura**: presidida por uma comissão dividida em três áreas: (i) *Infra-estrutura Física e Logística*, pelo responsável pela Prefeitura; (ii) *Arquivo*, pela chefe do Arquivo; (iii) *Biblioteca*, pela chefe da Biblioteca Central.
- Comissão Temática de **Temas Transversais**: presidida por uma comissão dividida em quatro áreas-chave: (i) *Meio Ambiente*, pela chefe da Divisão de Estratégia para Sustentabilidade Ambiental Institucional; (ii) *Direitos Humanos*, pelo coordenador do Pacto Universitário de Direitos Humanos; (iii) *Comunicação*, pela chefe da Divisão de Comunicação; (iv) *Arte & Cultura*, pelo Núcleo de Arte e Cultura sistêmico.

**§2** – De forma geral, as **Comissões Temáticas** são nomeadas pelo Diretor-Geral e constituídas pelos seguintes membros: presidente, servidores da área de gestão,



Ministério de Educação  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
Diretoria de Gestão Estratégica

pessoas que tenham sido convidadas para atuar nesta comissão por sua experiência ou notório saber.

§3 – Não há quantidade máxima estipulada nesta norma para a composição das Comissões Temáticas, que deverá ser definida pelo seu presidente. No entanto, cada Comissão Temática deverá convidar pelo menos um docente, um técnico-administrativo e um discente para a sua composição.

§4 – As Comissões Temáticas são responsáveis pela coleta e consolidação dos dados de suas respectivas áreas, assim como são responsáveis pelo estabelecimento de metas e indicadores gerais.

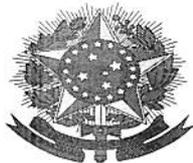
**Art. 8º** São atribuições principais das **Comissões Locais**:

- Sensibilização e mobilização da comunidade acadêmica local;
- Apoio às Comissões Temáticas nas discussões e sistematização de propostas;
- Apoio às Comissões Temáticas e Operacional no levantamento de dados e informações do campus;
- Elaboração da proposta do campus quanto à oferta de vagas, planejamento de capacitação, infraestrutura e quadro de pessoal.

§ 1– As **Comissões Locais** estão organizadas da seguinte forma:

- Comissão Local da **sede Maracanã**: presidida preferencialmente pelo vice-diretor ou pela diretora de gestão estratégica;
- Comissão Local do **campus Angra**: presidida pelo diretor do *campus* Angra;
- Comissão Local do **campus Itaguaí**: presidida pelo diretor do *campus* Itaguaí;
- Comissão Local do **campus Maria da Graça**: presidida pelo diretor do *campus* Maria da Graça;
- Comissão Local do **campus Nova Friburgo**: presidida pela diretora do *campus* Nova Friburgo;
- Comissão Local do **campus Nova Iguaçu**: presidida pela diretora do *campus* Nova Iguaçu;
- Comissão Local do **campus Petrópolis**: presidida pelo diretor do *campus* Petrópolis;
- Comissão Local do **campus Valença**: presidida pelo diretor do *campus* Valença.

§2 – De forma geral, as **Comissões Locais** são nomeadas pelo diretor-geral e constituídas pelos seguintes membros: diretor do *campus*, gerente acadêmico do *campus* (Chefe do Departamento de Ensino Superior e Chefe do Departamento de Ensino Médio e Técnico no caso da sede Maracanã), gerente administrativo do *campus* (substituto da Diretoria sistêmica de Administração e Planejamento, no caso da sede Maracanã), servidores da área de



Ministério de Educação  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
Diretoria de Gestão Estratégica

gestão, pessoas que tenham sido convidadas para atuar nesta comissão por sua experiência ou notório saber e, servidores e discentes que tenham sido selecionados como membros voluntários da comunidade por meio de edital convocatório.

§3 – Não há quantidade máxima estipulada nesta norma para a composição das Comissões Locais, que deverá ser definida pelo seu presidente. No entanto, cada Comissão Local deverá convidar pelo menos um docente, um técnico-administrativo e um discente para a sua composição.

§4 – As Comissões Locais são responsáveis pela coleta e consolidação dos dados de seus respectivos *campi*, assim como são responsáveis pelo estabelecimento de metas e indicadores específicos de cada *campus*.

#### Capítulo V DA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

**Art. 9º** A convocação para participação da comunidade utilizar-se-á de meios de comunicação formal e informal, sendo os primeiros, considerados como oficiais para fins organizacionais desta norma, tais como: convite presencial nas reuniões oficiais de pré-divulgação PDI e ao longo de seu processo de elaboração; lançamento de edital amplamente divulgado e disponibilizado para acesso presencial (via acesso SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, localizado na DIGES) ou à distância (link de acesso online); site institucional; site do PDI 2020-2024.

**Art.10** A convocação para participação da comunidade será apoiada pela Divisão de Comunicação (DICOM) e pela Divisão de Mídias Educacionais (DIMED) por meio das redes sociais e canais de comunicação disponíveis tratados no Capítulo VII desta norma.

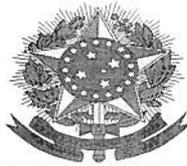
#### Capítulo VI DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PDI

**Art. 11** O processo de elaboração do PDI está dividido em quatro fases: Preparação, Execução, Finalização e Controle.

**Art. 12** Cada uma das quatro fases, se desdobra em cinco etapas, totalizando vinte etapas, estruturadas da seguinte forma:

a) Fase de **Preparação**

- Pesquisa sobre documentos norteadores
- Pré-Divulgação com a comunidade
- Elaboração das normas e constituição das comissões
- Lançamento de evento de abertura do Processo de Elaboração do PDI (marco inicial)
- Sensibilização da comunidade



Ministério de Educação  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
Diretoria de Gestão Estratégica

b) Fase de **Execução**

- Elaboração do cronograma e outros documentos
- Reunião com comunidade e comissões para estruturação do PDI
- Diagnóstico Situacional
- Estabelecimento dos Planos de Ação por Diretoria Sistêmica e Sistema *Multicampi*
- Consolidação das informações para Comissão Central

c) Fase de **Finalização**

- Sistematização da versão final PDI 2020-2024
- Validação da versão final: audiência pública
- Apreciação e deliberação do Conselho Diretor (CODIR)
- Publicação PDI 2020-2024
- Apresentação oficial PDI 2020-2024

d) Fase de **Controle**

- Cadastro do PDI 2020-2024
- Treinamento do ForPDI
- Cadastro dos resultados no ForPDI
- Consolidação dos resultados e emissão de relatório no ForPDI
- Prestação de Contas Anual

**Art. 13** O conteúdo considerado nesta norma contempla apenas as fases de Preparação, Execução e Finalização do PDI 2020-2024.

**Art. 14** O conteúdo da fase Controle, será emitido em norma específica sobre sistema operacional online ForPDI, após a publicação do documento PDI 2020-2024.

## Capítulo VII SOBRE ESCOLHA DA METODOLOGIA, METAS E INDICADORES

**Art. 15** O processo de elaboração do PDI foi estruturado com base em diversas metodologias de planejamento estratégico e ferramentas de gestão. No entanto, a estrutura metodológica do PDI 2020-2024 está fundamentada no *Balanced Scorecard* (BSC), na qual considera-se claramente definidas as suas metas e estratégias, visando medir o desempenho empresarial por meio de indicadores quantificáveis (objetivos qualitativos com metas quantitativas) e verificáveis (controle do processo) periodicamente (a cada ano do período de cinco anos estabelecido pelo PDI).

**Parágrafo único** - Para a análise do BSC se considera quatro dimensões para análise de indicadores (adaptados para a Administração Pública): **Gestão** (*Administração e Planejamento, Infraestrutura, Tecnologia da Informação*); **Processos Internos** (*Ensino, Pesquisa, Extensão*); **Pessoas e Conhecimento**



Ministério de Educação  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
Diretoria de Gestão Estratégica

(RH, Internacionalização, Inovação); **Sociedade** (Temas Transversais: Meio-Ambiente, Direitos Humanos, Comunicação, Arte & Cultura).

**Art. 16** Para **Diagnóstico Situacional Presencial** da comunidade, foi escolhido a Matriz SWOT (Matriz FOFA: forças, fraquezas, oportunidades, ameaças). Análise do ambiente interno atual por meio da observância de: forças (qualidades, potencialidades e diferenciais) e fraquezas (fragilidades, pontos a aprimorar). Análise do ambiente externo atual por meio da observância de: oportunidades (para consolidação ou expansão) e ameaças (para manutenção do *status quo* e gestão dos riscos).

**Art. 17** Para elaboração do **Plano de Ação do PDI 2020-2024**, foi escolhida a ferramenta de gestão 5W3H1R, onde são definidos:

- (i) o projeto ou objetivo (1ºW - “*what*”, “o quê”);
- (ii) motivação/justificativa (2ºW - “*why*” “porquê”);
- (iii) área responsável pela ação (3ºW - “*who*” “quem”);
- (iv) local/destino da ação ou projeto (4ºW - “*where*” “onde”);
- (v) prazo/período de execução (5ºW - “*when*” “quando”);
- (vi) forma/procedimento para alcançar do objetivo (1ºH - “*how*” “como”);
- (vii) quantidade/indicador/meta envolvida (2ºH - “*how many*” “quanto”);
- (viii) quantia destinada ao custeio ou investimento realizado (3ºH - “*how much*” “custo”);
- (ix) identificação dos principais riscos (R - “*risk*” “gestão do risco”).

**Art. 18** O estabelecimento de Metas e Indicadores é elemento essencial e indispensável ao PDI 2020-2024 que será utilizado no cadastro do ForPDI para análise de status “planejado x realizado” e na Prestação de Contas Anual aos órgãos de Controles Internos.

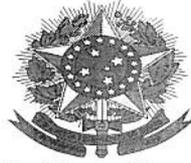
**Art. 19** Os objetivos, metas e indicadores caracterizados no Plano de Ação do PDI 2020-2024, deverão ser realizados de forma individual e consolidada, a fim de se estabelecer uma coerência no desempenho organizacional:

- a) Individual – por *campus*, por departamento ou colegiado.
- b) Consolidado – por diretoria sistêmica.

**Art. 20** A Diretoria de Gestão Estratégica por meio do Departamento de Desenvolvimento Institucional realizará reuniões de apoio às Comissões Temáticas, Comissões Locais, Departamentos e Colegiados envolvidos, que apresentarem dúvidas ou dificuldades na elaboração de seus Planos de Ação.

## Capítulo VII SOBRE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES

**Art. 21** Levando-se em consideração o período para as eleições presidenciais com respectivas restrições legais para Comunicação e que o PDI é um dos principais



Ministério de Educação  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
Diretoria de Gestão Estratégica

documentos institucionais, todas as atividades de Comunicação e Divulgação das atividades do PDI 2020-2024 serão orientadas pela Divisão de Comunicação (DICOM).

**Art. 22** A Divisão de Mídias Educacionais (DIMED) e a Divisão de Programação Visual (DPROV) atuarão colaborativamente com a DICOM e o Departamento de Desenvolvimento Institucional (DEDIN) para planejar e desenvolver as estratégias de comunicação, assim como a forma, os instrumentos e os meios de comunicação pelos quais a DIGES utilizará para divulgar o processo de elaboração do PDI 2020-2024.

### **Capítulo VIII AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Art. 23** Após a consolidação do documento PDI 2020-2024, a comunidade será convocada a uma audiência pública para a apresentação dos dados coletados e consulta para possível revisão.

### **Capítulo IX APRESENTAÇÃO AO CONSELHO DIRETOR & PUBLICIDADE**

**Art. 24** Após a realização da Audiência Pública e revisão do documento, o PDI 2020-2024 será encaminhado à Direção Geral para apreciação do Conselho Diretor.

**Art. 25** Uma vez aprovado pelo Conselho Diretor, o documento do PDI 2020-2024 será encaminhado à Divisão de Comunicação (DICOM) e à Divisão de Programação Visual (DPROV) para revisão ortográfica, finalização da parte gráfica do documento e sua respectiva publicação.

### **Capítulo X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 26** As etapas da fase Controle, serão consideradas em norma específica do sistema online de gestão ForPDI.

**Art. 27** Os casos omissos nesta norma serão levados em consideração pelo supervisor do estágio junto com o responsável pela DIGES.

  
Ursula Maruyama  
Diretora de Gestão Estratégica- DIGES  
Mat. SIAPE nº 2.888.456





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº. 689 de 06 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Declarar extinto, a partir de 04 de junho de 2018, o contrato temporário nº 13/2016 do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, **RAPHAEL DIAS DE MELLO PEREIRA**, Matrícula **SIAPÉ nº 1509961**, celebrado em 25 de julho de 2016, através da Portaria nº. 850 de 19 de julho de 2016, publicada na seção 2 do D.O.U. de 25 de julho de 2016, com base no Artigo 12 inciso I da Lei nº. 8.745/93;

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º.**

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria n.º 690 de 08 de junho de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, conforme convocação 02/2018 – DEFISD/CEFET-MG,**

**RESOLVE:**

Art.1º – Autorizar o servidor **Gilmar Fabiano de Almeida**, matrícula SIAPE n.º 391325, a dirigir veículo oficial desta instituição, no período de 12 a 16 de junho de 2018, em conformidade com a categoria da habilitação do mesmo.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'CHFA', is enclosed within a large, hand-drawn oval.

Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 691, de 12 de junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.003625/2017-48, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora SIMONE REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2179417, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 06/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 692, de 12 de junho de 2018.

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.003601/2017-70, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor DAVID SANTOS PEREIRA CHAVES, matrícula SIAPE nº 1522059, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 30/11/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 12 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando nº 12/2018, de 16/05/2018, da Direção do *Campus Itaguaí*,

**RESOLVE:**

Nº 693 Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor **CLAUDINEI SANTIAGO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2150130, do encargo de substituto eventual da Coordenadoria do Curso Técnico em Mecânica, da Gerência Acadêmica, do *Campus Itaguaí*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Nº 694 Art. 1º - Designar o servidor **THULYO LUTZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2189791, para exercer o encargo de substituto eventual da Coordenadoria do Curso Técnico em Mecânica, da Gerência Acadêmica, do *Campus Itaguaí*, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 695 de 12 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Processo nº 23063.001349/2018-64,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, a partir de 14/05/2018, por motivo de vacância, o servidor **MATHEUS BILRO SÁ BARROSO**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 2178163, do encargo de substituto eventual do Departamento de Administração, da Diretoria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art.1º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 696 DE 02 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Memorando nº 043/2018-Diren, de 04/06/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 610/2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de PAD para apurar os fatos relatados no processo nº 23063.002680/2017-17.

Bianca de França Tempone Felga de Moraes – Siape 1644744

Andre Queiroz Ferreira de Mello – Siape 2185969

Luane da Costa Pinto Lins Fragoso – Siape 1301258

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, que se dissolverá após esse período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO EM 11 DE JULHO DE 2018

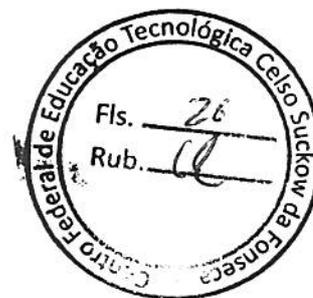
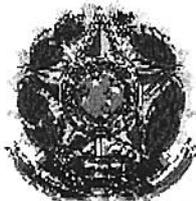
Na Portaria nº 696, de 12/06/2018, referente à constituição da Comissão de PAD para apurar os fatos relatados no processo nº 23063.002680/2017-17,

**Onde se lê:** “Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos”...

**Leia-se:** “Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos”...

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



**Serviço Público Federal**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 697 de 12 de Junho de 2018.

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o afastamento do País de PRISCILA DANIEL DE PAIVA GAMA E SILVA, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula Siape nº 2179870, no período de 23 de julho a 03 de agosto de 2018, para capacitação em Gestão da Inovação, na Steinbeis University Berlin – School of International Business and Entrepreneurship, na Alemanha, com ônus limitado para o CEFET/RJ e autorização MEC nº 20180529.5025, conforme disposto no Processo nº 23063.001243/2018-48.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 12 de Junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando nº 097/2018, de 23/05/2018, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino,

**RESOLVE:**

Nº 698 Art. 1º - Dispensar a servidora **ALLANE DE SOUZA PEDROTTI MATOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1668702, do encargo de substituto eventual do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Nº 699 Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ FERNANDES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1182509, para exercer o encargo de substituto eventual do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 12 de Junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Memorando nº 055/2018, de 23/05/2018, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino,

**RESOLVE:**

Nº 700 Art. 1º - Dispensar o servidor **JOÃO AMIN MOOR NETO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1551826, da função de Coordenador do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino, código FUC-001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nº 701 Art. 1º - Designar o servidor **MAURO SANDRO DOS REIS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2093341, para a função de Coordenador do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino, código FUC-001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 12 de Junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Memorando nº 097/2018, de 23/05/2018, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino,

**RESOLVE:**

Nº 702 Art. 1º - Dispensar a servidora **ALLANE DE SOUZA PEDROTTI MATOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1668702, da função de Coordenador da Coordenadoria Pedagógica, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FG-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nº 703 Art. 1º - Designar a servidora **ZENAIDE MARIANO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1452786, para a função de Coordenador da Coordenadoria Pedagógica, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FG-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE.



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 12 de Junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando nº 055/2018, de 23/05/2018, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino,

**RESOLVE:**

Nº 704 Art. 1º - Dispensar o servidor **ANDRÉ LUÍS COSTA CANELLA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2433421, do encargo de substituto eventual do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Nº 705 Art. 1º - Designar o servidor **MAMOUR SOP NDIAYE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1897778, para exercer o encargo de substituto eventual do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 706 de 12 de Junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Memorando nº 031/2018, de 21/05/2018, da Direção do *Campus* Maria da Graça,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **REJANE GOMES CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1938032, para exercer o encargo de substituto eventual da Secretária de Gabinete, do *Campus* Maria da Graça, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 707 , de 13 de junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o disposto no artigo 14, paragrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados:

CAROLINA DE LIMA AGUILAR – mat. SIAPE nº 0678500
- Da classe “DI” nível 1, para a Classe “DI” nível 2, a partir de 17/11/2017
Processo nº 23063.003755/2017-42

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 708 de 13 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Memorando nº 07/2018, de 25/04/2018, da COLAT/DEPOG/DIPPG,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar para Coordenadoria Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, a denominação da Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, do Departamento de Pós-Graduação, da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 709 de 13 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com os Memorandos nº 08/2018 e nº 10/2018, de 25/04/2018, da COLAT/DEPOG/DIPPG,

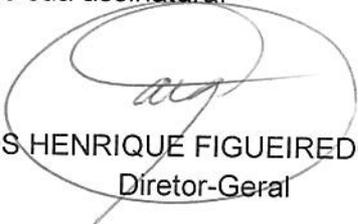
**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar na Coordenadoria Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, do Departamento de Pós-Graduação, da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu* de Educação, Tecnologia e suas Relações.

Art. 2º - São atribuições desta Coordenadoria:

- I. Coordenar, planejar, avaliar e controlar as atividades acadêmicas do respectivo curso, em consonância com o Projeto Pedagógico (PPC) aprovado para funcionamento do curso;
- II. Convocar e presidir as reuniões de colegiado do curso;
- III. Assessorar docentes, discentes e técnico-administrativos em atividades pertinentes ao respectivo curso;
- IV. Acompanhar, fornecer e zelar pela qualidade e atualidade dos dados relativos às atividades do curso;
- V. Divulgar ações e informações relacionadas às atividades do curso e de sua competência;
- VI. Gerenciar e monitorar a aplicação e execução dos recursos internos e externos destinados ao curso;
- VII. Zelar pela excelência e qualidade do respectivo curso;
- VIII. Zelar pela criação e manutenção da infraestrutura relativa às atividades do curso;
- IX. Zelar pelo cumprimento da regulamentação interna e externa referente às atividades do curso;
- X. Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos colegiados pertinentes;
- XI. Propor a criação de comissões de assessoramento relacionadas às atividades do curso e a indicação de seus membros a serem aprovadas pelo COPEP;
- XII. Realizar outras atividades definidas por regulamentação interna e externa ao CEFET/RJ, bem como, delegadas pela CGLAT.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 710 de 13 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com os Memorandos nº 08/2018 e nº 10/2018, de 25/04/2018, da COLAT/DEPOG/DIPPG,

**RESOLVE:**

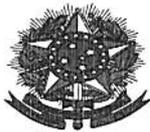
Art. 1º - Criar na Gerência Acadêmica, do *Campus Nova Iguaçu*, a Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu* de Mecatrônica.

Art. 2º - São atribuições desta Coordenadoria:

- I. Coordenar, planejar, avaliar e controlar as atividades acadêmicas do respectivo curso, em consonância com o Projeto Pedagógico (PPC) aprovado para funcionamento do curso;
- II. Convocar e presidir as reuniões de colegiado do curso;
- III. Assessorar docentes, discentes e técnico-administrativos em atividades pertinentes ao respectivo curso;
- IV. Acompanhar, fornecer e zelar pela qualidade e atualidade dos dados relativos às atividades do curso;
- V. Divulgar ações e informações relacionadas às atividades do curso e de sua competência;
- VI. Gerenciar e monitorar a aplicação e execução dos recursos internos e externos destinados ao curso;
- VII. Zelar pela excelência e qualidade do respectivo curso;
- VIII. Zelar pela criação e manutenção da infraestrutura relativa às atividades do curso;
- IX. Zelar pelo cumprimento da regulamentação interna e externa referente às atividades do curso;
- X. Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos colegiados pertinentes;
- XI. Propor a criação de comissões de assessoramento relacionadas às atividades do curso e a indicação de seus membros a serem aprovadas pelo COPEP;
- XII. Realizar outras atividades definidas por regulamentação interna e externa ao CEFET/RJ, bem como, delegadas pela CGLAT.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 711 de 13 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com os Memorandos nº 08/2018 e nº 10/2018, de 25/04/2018, da COLAT/DEPOG/DIPPG,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar na Gerência Acadêmica, do *Campus* Valença, a Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu* de Ciência e Tecnologia Cervejeira.

Art. 2º - São atribuições desta Coordenadoria:

- I. Coordenar, planejar, avaliar e controlar as atividades acadêmicas do respectivo curso, em consonância com o Projeto Pedagógico (PPC) aprovado para funcionamento do curso;
- II. Convocar e presidir as reuniões de colegiado do curso;
- III. Assessorar docentes, discentes e técnico-administrativos em atividades pertinentes ao respectivo curso;
- IV. Acompanhar, fornecer e zelar pela qualidade e atualidade dos dados relativos às atividades do curso;
- V. Divulgar ações e informações relacionadas às atividades do curso e de sua competência;
- VI. Gerenciar e monitorar a aplicação e execução dos recursos internos e externos destinados ao curso;
- VII. Zelar pela excelência e qualidade do respectivo curso;
- VIII. Zelar pela criação e manutenção da infraestrutura relativa às atividades do curso;
- IX. Zelar pelo cumprimento da regulamentação interna e externa referente às atividades do curso;
- X. Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos colegiados pertinentes;
- XI. Propor a criação de comissões de assessoramento relacionadas às atividades do curso e a indicação de seus membros a serem aprovadas pelo COPEP;
- XII. Realizar outras atividades definidas por regulamentação interna e externa ao CEFET/RJ, bem como, delegadas pela CGLAT.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 712 de 13 de junho de 2018

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12, o seu § 4º e o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 12.772/2012, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.000890/2018-24 resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091/2005, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), ao servidor CLAUDIO ALMEIDA PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1102133, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, pela conclusão de curso de Mestrado com relação direta com todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 23/03/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº. 713 DE 13 DE Junho DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LUIS PHILLIPE DA SILVA INGLAT**, matrícula SIAPE nº 2184087, como Pregoeiro, e os servidores **VITOR NEVES CABRAL**, matrícula SIAPE nº 1971811 e **LUCAS SANTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2184063, como membros da Equipe de Apoio do **Pregão Eletrônico nº 12/2018**, oriundo do processo 23063.001368/2018-87.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA**

Portaria nº 714 de 13 de junho de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos nº 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990; nº 6 da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998; e na Resolução nº 22/2016, que aprova as alterações no Regulamento no Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) dos servidores técnico-administrativos do CEFET/RJ:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado final das Avaliações de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação abaixo relacionados:

PROCESSO:	NOME:	MATRÍCULA:	DATA DE EXERCÍCIO:	ESTÁGIO PROBATÓRIO CUMPRIDO EM:	SITUAÇÃO:
001020/2016-20	Alexandre Mendes Najjar	2228912	27/05/2015	27/05/2018	Aprovado
001017/2016-47	Diego Machado do Nascimento	2226820	15/05/2015	15/05/2018	Aprovado
001019/2016-29	Heraldo Pimenta Borges Filho	1976606	19/05/2015	19/05/2018	Aprovado
001018/2016-38	Rafael de Oliveira Cabral	2227553	18/05/2015	18/05/2018	Aprovado
001021/2016-11	Rejane Gomes Cordeiro	1938032	04/05/2015	04/05/2018	Aprovada
001016/2016-56	Rita de Cassia Nicolau da Silva Luzia	1033030	13/05/2015	13/05/2018	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº. 715 de 13 de junho de 2018

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Memorando nº 98/2016, da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento do Departamento de Recursos Humanos,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, que acrescentou o Art. 10-A à Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo discriminados:

-Do Padrão de Vencimento 6 para o Padrão de Vencimento 7:

- a partir de 23/06/2018:

DANIELLA REZENDE D'IPOLITO, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1706389;

- a partir de 29/06/2018:

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Assistente de Aluno, matr. SIAPE 1709868;

CRISTINA KNUPP HUBACK, Pedagogo/área, matr. SIAPE 1710593;

CRISTINA RODRIGUES ALVES, Bibliotecário-documentalista, matr. SIAPE 1711301;

CRISTOVÃO DE OLIVEIRA BRAGA, Assistente Social, matr. SIAPE 1710630;

DARIO ANTÔNIO APARECIDO JACINTHO SANCHES, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1710679;

DIEGO ANDRADE VELLOSO DE LIMA, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1710683;

GABRIEL CORNELIO MOURA, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1710597;

GISELE MORAES MARINHO, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1709898;

ISABEL CRISTINA SÊCO LOUREIRO, Pedagogo/área, matr. SIAPE 1709833;

LETÍCIA MATELA LOBOSCO, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1707079;

- a partir de 30/06/2018:

ANTONIO MARCOS POZES DE LIMA, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1499430;

CRISTIANE DO NASCIMENTO GOMES BORGES, Pedagogo/área, matr. SIAPE 1709578;

ISABELA MENEZES DA SILVA DEVONISH, Programador Visual, matr. SIAPE 1709481;

LUCIANA CARVALHO DE OLIVEIRA, Bibliotecário-documentalista, matr. SIAPE 1709581;

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matr. SIAPE 1709731;

VIVIANE LIMA DA CONCEIÇÃO, Pedagogo/área, matr. SIAPE 1709500;

WALTER SANTOS MARINHO, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1688628;

- Do Padrão de Vencimento 05 para o Padrão de Vencimento 06:

- a partir de 29/06/2018:

LUIZ FELIPE MOURÃO DA COSTA, Administrador, matr. SIAPE 1710640;

6

**Continuação da Portaria nº. 715 de 13 de junho de 2018**

- Do Padrão de Vencimento 02 para o Padrão de Vencimento 03:

- a partir de 16/06/2018:

ANA CAROLINA MUSSER TAVARES DE MATTOS, Médico/área, matr. SIAPE 1609605;

CHARLES ALMEIDA DA LUZ, Médico/área, matr. SIAPE 1014339;

LETÍCIA HERMONT LOURES VALLE, Jornalista, matr. SIAPE 1235898.



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
**Diretor-Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

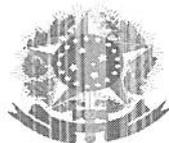
Portaria nº 716 , de 13 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.000756/2018-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 09/04/2018, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE MESTRADO, de ANGELO MARCIO DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula/SIAPE 1852304, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso I do Decreto nº 5.707/2006.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 777 de 13 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.003874/2017-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 01/02/2018 a 01/02/2019, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, a **RONALDO BERNARDO JUNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 2138753, Classe D I, Nível 02, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 718 de 14 de junho de 2018

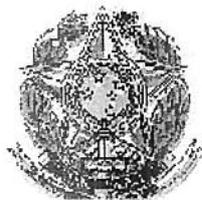
O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Processo nº 23063.002614/2017-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetivar a cessão do servidor WAGNER RAMALHO, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 2268538, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Centro, *Campus* Petrópolis, para prestar Colaboração Técnica junto à Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, com vistas à contribuição na modelagem e mapeamento dos processos administrativos, desenvolvidos em projeto de Gestão por Processos, a serem realizados no Escritório de Processos daquela universidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 26-A, da Lei nº 11.091/2005, acrescido pela Lei nº 11.233/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data da assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**Serviço Público Federal**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CÉLSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 749 de 14 de Junho de 2018.

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o afastamento do País de EDUARDO HENRIQUE GREGORY PACHECO DANTAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1182539, no período de 16 a 22 de junho de 2018, trânsito incluso, para participar do HPE Telecom Analytics Forum 2018, em Sophia-Antipolis, na França, com ônus limitado para o CEFET/RJ e autorização MEC nº 20180612.5100, conforme disposto no Processo nº 23063.001414/2018-61.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 720 , de 14 de Junho 2018.

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.003593/2017-45, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor MARLEY DE CARVALHO SABINO, matrícula SIAPE nº 2181439, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 05/12/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 721 de 14 de Junho 2018.

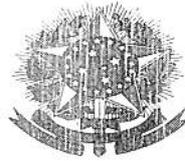
**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000333/2018-90, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor HIRON AKIRA YAMADA MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 2190816, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 04/02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 722 DE 14 DE Junho DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Desfuir **SONIA GOMES DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 1852958, e **EGBERTO VELLOSO DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 390911, função de gestora e gestor substituto do contrato firmado entre o CEFET/RJ e a EMPRESA a Empresa CRISTAL CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA -, referente ao Pregão nº. 02/2014, objeto do Processo Administrativo nº 23063.002810/2013-94.

Art. 2º - Designar a servidora **Danielle Gomes Dias**, matrícula SIAPE nº 2267964, como gestora e a servidora **Christiane Rocha Pereira**, matrícula SIAPE nº 1852333 como gestora substituta do contrato a que o Art. 1º se refere.

**PROF. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº. 723 de 14 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.001394/2017-48, resolve:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 os candidatos habilitados em Concurso Público de Provas e Títulos do Edital nº. 07/2017, homologado pela Portaria nº. 1.426 de 19/12/2017, publicada no DOU de 21/12/2017, para provimento de cargos de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D I, nível 1, conforme abaixo relacionado com as seguintes correspondências de vagas:

**Campus Maracanã**

Área de Conhecimento/Nome	Código	Regime
Química		
JULIANA MENDES DA SILVA	938887	40 h DE

**Campus Maracanã**

Área de Conhecimento/Nome	Código	Regime
Física		
NATHAN WILLIG LIMA	302799	40 h DE

**Campus Nova Friburgo**

Área de Conhecimento/Nome	Código	Regime
Informática		
DALMO STUTZ	302224	40 h DE

Art. 2º. - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria conforme § 1º do art. 13 da Lei nº. 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 724, de 14 de junho de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº. 12.425/2011 e conforme o disposto no **Memorando 014/2018/COCIS**

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de **12 de junho de 2018 a 12 de dezembro de 2018**, a vigência do **Contrato nº. 19/2016** referente ao Edital nº. **015/2016**, firmado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA** e **JESSICA FERREIRA** Matrícula SIAPE nº **2350583**, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

**PUBLIQUE-SE**

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 725 , DE 14 DE Junho DE 2018.

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – Cefet/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 12.527/2011, e tendo em vista a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Comitê de Governança, Riscos e Controles para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ, sendo delegada a Diretoria de Gestão Estratégica a Gestão da Integridade no âmbito do Centro, bem como a organização dos trabalhos junto ao Comitê de Desenvolvimento Institucional, ao Departamento de Assuntos Disciplinares e a Ouvidoria.

**Art. 2º** Compete à Unidade de Gestão da Integridade:

I – coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II– coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III – atuar na orientação e treinamento dos servidores do Cefet/RJ com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;

IV – acompanhar atividades realizadas pelo Departamento de Desenvolvimento Institucional (DEDIN) e seu Comitê (CODIN) junto ao Departamento de Assuntos Disciplinares (DEADI);

V – promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do Cefet/RJ.

**Art. 3º** São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Diretor-Geral a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II – levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III – apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV – coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no Cefet/RJ;

V – planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no Cefet/RJ;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII – monitorar o Programa de Integridade do Cefet/RJ e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII – propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o Cefet/RJ.

**Art. 4º** Caberá ao Diretor-Geral prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

**Art. 5º** Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais do Cefet/RJ que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
**Diretor-Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 725 , DE 14 DE Junho DE 2018.

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – Cefet/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 12.527/2011, e tendo em vista a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Comitê de Governança, Riscos e Controles para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ, sendo delegada a Diretoria de Gestão Estratégica a Gestão da Integridade no âmbito do Centro, bem como a organização dos trabalhos junto ao Comitê de Desenvolvimento Institucional, ao Departamento de Assuntos Disciplinares e a Ouvidoria.

**Art. 2º** Compete à Unidade de Gestão da Integridade:

I – coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II – coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III – atuar na orientação e treinamento dos servidores do Cefet/RJ com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;

IV – acompanhar atividades realizadas pelo Departamento de Desenvolvimento Institucional (DEDIN) e seu Comitê (CODIN) junto ao Departamento de Assuntos Disciplinares (DEADI);

V – promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do Cefet/RJ.

**Art. 3º** São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

6

I - submeter à aprovação do Diretor-Geral a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II – levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III – apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV – coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no Cefet/RJ;

V – planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no Cefet/RJ;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII – monitorar o Programa de Integridade do Cefet/RJ e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII – propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o Cefet/RJ.

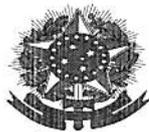
**Art. 4º** Caberá ao Diretor-Geral prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

**Art. 5º** Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais do Cefet/RJ que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 726 de 15 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no Memorando nº 09/2018, de 25/04/2018, da COLAT/DEPOG/DIPPG,

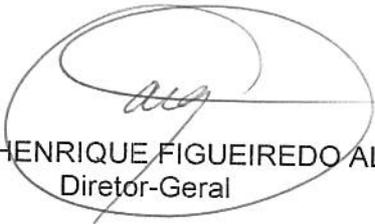
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **RENATA AMORIM CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2079213, para a função de Coordenador da Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu* de Ciência e Tecnologia Cervejeira, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Valença, código FG-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 727 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e, considerando a deliberação do Conselho Diretor, em sua 5ª Sessão Ordinária, no dia 15 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os membros relacionados para acompanhar o trabalho da comissão responsável pelo processo eleitoral para o Conselho Diretor 2018:

Hélio Vargas Craves de Souza (Presidente)  
Miriam Carmem M. da Nóbrega Pacheco  
Teresa Cristina Gaio Mattos

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'CHFA', is enclosed within a hand-drawn oval border.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 728 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e, considerando a deliberação do Conselho Diretor, em sua 5ª Sessão Ordinária, no dia 15 de junho de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Criar Comissão responsável pelo estudo e regulamentação do ponto eletrônico para docentes no âmbito do CEFET/RJ, composta pelos membros abaixo:

Miriam Carmem M. da Nóbrega Pacheco (Presidente)  
Mário Luiz de Souza  
Cauby Sampaio do Monte

Parágrafo único – Esta Comissão será dissolvida após deliberação do Conselho Diretor sobre o assunto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 729 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no Decreto nº 4.875, art. 3º, de 11 de novembro de 2003, no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, no Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, da Portaria/MEC nº 745, de 05 de junho de 2012, a Portaria SETEC nº 58, de 21 de novembro de 2014 e ainda do Decreto 7.948/2013 de 12 de março de 2013, e por meio da Portaria MRE nº 200, de 20 de março de 2012 que trata do Programa de Bolsa Mérito da Divisão de Temas Educacionais-DCE do MRE e no âmbito do Serviço de Cooperação e Ação Cultural da Embaixada da França no Brasil, representada pelo Conselho de Cooperação e Ação Cultural, e a Resolução nº 36/2018, do Conselho Diretor,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Atualizar os quantitativos e valores unitários das bolsas para fomento e assistência para educação, pesquisa, extensão e estágios do CEFET-RJ;

Art 2º Para efeitos desta portaria ficam estabelecidas as seguintes siglas:

- I. PAE-DIREX – Programa de Auxílio Estudantil
- II. PAEm – Programa de Auxílio Emergencial
- III. PAED – Programa de Auxílio ao Estudante com Deficiência
- IV. PBEXT – Programa de Bolsa de Extensão
- V. PIBIC-EM – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio
- VI. PIBIC-SUP – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Superior
- VII. PBM – Programa de Bolsa Mestrado
- VIII. PBD – Programa de Bolsa Doutorado
- IX. PBMon-EM – Programa de Bolsa de Monitoria de Ensino Médio
- X. PBMon-SUP – Programa de Bolsa de Monitoria de Ensino Superior
- XI. PAE-ASCRI – Programa de Bolsas de Auxílio de Alunos no Exterior
- XII. PAFLE - Programa de Bolsa Auxílio de Pesquisa Aplicada ao Francês como Língua Estrangeira

Art. 3º As admissões aos Programas de Bolsas ou Estágio do CEFET/RJ não geram vínculo empregatício;

Art. 4º A distribuição das bolsas e contratação de estagiários será realizada, a partir do cumprimento dos dispositivos legais vigentes e de avaliação específica definida pela Área Responsável que solicita o bolsista ou estagiário mediante autorização formalizada pelo Dirigente da Área Responsável, com aprovação do Ordenador de Despesa;

§ 1º O aluno bolsista ou estagiário deve estar regularmente matriculado e cursando o ensino médio, técnico ou superior;

§ 2º A atividade desenvolvida pelo aluno estagiário ou bolsista, deve propiciar complemento ao aprendizado acadêmico;

§ 3º A avaliação específica tem a finalidade de avaliar o candidato, respaldar a contratação e deve ser aprovada pelo Dirigente da Área Responsável;

§ 4º Consideram-se Áreas Responsáveis, as definidas no anexo I, relativas à lotação;

§ 5º Consideram-se Dirigentes das Áreas Responsáveis os ocupantes de cargo de direção na qual as Áreas Responsáveis encontram-se subordinadas;

Art. 5º O anexo I desta Portaria servirá como parâmetro inicialmente autorizado pelo Ordenador de Despesa, para fixação orçamentária da despesa de forma global.

§ 1º Quando não houver preenchimento do total global dos quantitativos de estagiários ou bolsistas o Departamento de Contabilidade e Finanças (DECOF), fica autorizado a realizar pagamento de bolsistas e estagiários em quantidades superiores aos fixados no anexo I desta Portaria, quando cumpridos os demais artigos e quando principalmente, houver saldo orçamentário que possa ser remanejado e que justifique a despesa sem que ultrapasse ao valor geral do anexo I.

§ 2º Para que seja possível a realização do § 1º deste artigo, o Dirigente da Área Responsável ou servidor por ele designado deverá encaminhar a listagem com as alterações identificando a necessidade de quantidade superior à fixada em portaria, bem como a redução de outras bolsas para compensação do saldo global.

Art. 6º - A contratação de estagiários da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Nível Superior, em âmbito interno, com a concessão de bolsa e/ou de caráter voluntário, será iniciada após o cumprimento dos artigos anteriores, mediante a emissão de Termo de Compromisso de Estágio, que será assinado em 3 (três) vias, sendo uma do estagiário, uma da concedente do estágio e a última da Divisão de Integração Empresarial (DIEMP) que assinará como representante do CEFET/RJ.

- I. Quando se tratar de estágio externo ficará a DIEMP encarregada de providenciar a devida formalização, mediante a celebração de Convênio para Concessão de Estágio, no qual caberá a conveniada fazer a seleção dos estagiários e confeccionar o Termo de Compromisso de Estágio, que será

assinado em 3 (três) vias, sendo uma do estagiário, uma da concedente do estágio e a última da Divisão de Integração Empresarial (DIEMP) que assinará como representante do CEFET/RJ.

- II. O estagiário só poderá ser substituído após 03 (três) meses no mínimo, salvo caso excepcional justificado pelo Dirigente da área;
- III. As Áreas Responsáveis ao selecionarem os estagiários, deverão ter em seu poder para futura fiscalização, 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia de CPF e identidade, comprovante de conta corrente em nome do estagiário, frequência individual e declaração do DERAC que está cursando regularmente disciplinas no CEFET-RJ e/ou convênio assinado com o CEFET-RJ;
- IV. A frequência mensal dos estagiários deverá ser computada pelas Áreas Responsáveis, para fins acadêmico e administrativo, onde cada área enviará até o 3º dia útil de cada mês um consolidado ao DRH por lotação, em ordem alfabética nominal com CPF, lotação, nível escolar, banco, conta corrente, valor unitário e valor total;
- V. O DRH irá efetuar conferência da listagem com autorização do ordenador nas contratações e encaminhará até o 5º dia útil a listagem consolidada na mesma forma definida no inciso II o DECOF.
- VI. Em caso de problemas com informações isoladas, a Área Responsável deverá suspender a inclusão do estagiário na listagem do consolidado até regularização dos dados e incluí-lo na listagem subsequente indicando observação informando o período e motivo, observado o prazo do Art. 5º desta portaria.
- VII. A área que não encaminhar ao DRH, no prazo previsto no inciso II, o consolidado de frequência com as informações completas, não entrará na listagem de pagamento do DRH enviada ao DECOF, ficando o valor devido a ser pago somente no mês subsequente;

Art. 7º Os critérios de seleção e controle de frequência dos bolsistas do ensino médio, técnico e superior serão definidos pela Área Responsável;

- I. O setor responsável pelo controle e recebimento do consolidado dos bolsistas será definido pela Área Responsável;
- II. No PAFLE poderão participar pesquisadores selecionados através do edital do Programa Idioma Sem Fronteira e de Membros ANDIFES ao Programa de Leitores de Francês;
- III. A frequência mensal dos bolsistas deverá ser computada pelas Áreas Responsáveis, para fins acadêmico e administrativo, encaminhando até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a listagem consolidada para o DECOF, em ordem alfabética nominal com CPF, lotação, nível escolar, banco, conta corrente, valor unitário e valor total;

Art. 8º O DECOF realizará os pagamentos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, desde que cumprida todas as condições inclusive quanto ao recebimento de repasse financeiro;

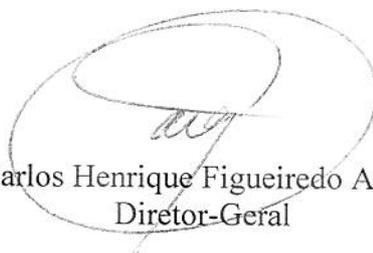
Parágrafo Único - No caso de alterações no agendamento de repasses financeiro por iniciativa dos Órgãos Superiores, o DECOF poderá acordar junto as Áreas Responsáveis alterações das datas para encaminhamento dos consolidados a fim de realizar o pagamento para estagiários e bolsistas;

Art. 9º Deverá permanecer suspenso o pagamento para o estagiário ou bolsista, enquanto não houver atendimento integral ao Inciso VII do Art. 6º ou ao Inciso III do Art. 7º desta portaria;

Parágrafo Único - Não havendo regularização das informações obrigatórias até a data limite (definida anualmente pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC), para emissão de empenhos no exercício financeiro, e caso não haja disponibilidade orçamentária em ação específica para cumprimento dos pagamentos pendentes em exercícios anteriores, os recursos orçamentários e financeiros deverão ser arcados parcial ou integralmente pelo Centro de Custo da Área Responsável.

Art. 10º Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de sua assinatura.

Art 11º Ficam revogadas as Portarias nº 477 de 11 de abril de 2018, nº 1.113, de 10 de outubro de 2017 e demais anteriores que tratam do assunto.



Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral

## ANEXO I

QUADRO A - DE VALORES E LIMITES ORÇAMENTÁRIOS

PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO	ÁREA RESPONSÁVEL	QUANTIDADE	MESES	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR GLOBAL (TOTAL RS)
PAE-DIREX	DIREX	1.750	10	400,00	7.000.000
PAEm	DIREX	200	06	400,00	480.000
PAED	DIREX	20	11	400,00	88.000
PBEXT	DIREX	140	10	350,00	490.000
PIBIC-EM	DIPPG	50	12	300,00	180.000
PIBIC-SUP	DIPPG	100	12	400,00	480.000
PBM (Mestrado)	DIPPG	20	12	1.500,00	360.000
PBD (Doutorado)	DIPPG	12	12	2.200,00	316.800
PBMon-EM	DIREN	130	10	250,00	325.000
PBMon-SUP	DIREN	110	10	350,00	385.000
PAE-ASCRI	DIREG/ASCRI	39	12	1.500,00	702.000
PAFLE	DIREG/ASCRI	01	12	2.500,00	30.000
PEC-G PROMISAES	DIREG/ASCRI	10	12	622,00	74.640
ESTAGIARIO	Conforme Lotação	15	12	400,00	72.000
<b>TOTAL-Fonte 100</b>					<b>10.911.940</b>
<b>TOTAL-Fonte 250</b>					<b>72.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10.983.940</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

### RESOLUÇÃO Nº 36, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Autoriza atualização da portaria de Bolsas 2018 e revoga a Portaria nº 477, de 11 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de junho de 2018,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** – Autorizar a atualização da portaria de bolsas 2018, e revogar a Portaria nº 477, de 11 de abril de 2018, conforme Memo: 026/2018 – DGORC/DIRAP.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº. 730 DE 18 DE junho DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor LUANA CARRILHO COSTA, matrícula SIAPE nº 2177278, como Pregoeira, e os servidores PATRÍCIA CERQUEIRA DA GAMA LOMPETA AZAMBUJA, matrícula SIAPE nº 1710648 e IGOR FELLIPE BOROTO THOMAZ DO CARMO, matrícula SIAPE nº 2177280, como membros da Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico nº 14/2018, oriundo do processo 23063.000979/2018-96.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Assinatura manuscrita de Carlos Henrique Figueiredo Alves, circunscrita por uma linha decorativa.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 731 de 18 de Junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Processo nº 00408.024856/2018-25 (AGU),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, a partir de 29/05/2018, por motivo de aposentadoria, o servidor **OLYNTHO JOSÉ TITONELI ALVIM**, ocupante do cargo de Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1096482, do encargo de substituto eventual da Procuradoria Jurídica, da Direção-Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 732 DE 18 DE Junho DE 2018.

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **FILIFE MARTINS SILVA**, matrícula SIAPE nº 1636969, como Pregoeiro, e os servidores André Gustavo Lima Lins, matrícula SIAPE nº 1696579, e Alan da Conceição Binoti, matrícula SIAPE nº 1449222, como membros da Equipe de Apoio, do Pregão Eletrônico nº. 13/2018, oriundo do processo 23063.001072/2018-35.

Assinatura manuscrita de Carlos Henrique Figueiredo Alves, circunscrita por uma linha oval.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 733 de 20/06/2018 publicada no DOU de 21/06/2018, que trata da nomeação do candidato IGOR VITAL RODRIGUES:

“Onde se lê:“.. PORTARIA Nº 733, DE 20 DE JUNHO DE 2018..”

Leia-se: “...“.. PORTARIA Nº 733, DE 19 DE JUNHO DE 2018..”

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motte  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº. 733 de 20 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no item nº. 14.3.2 do Edital nº. 293 da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 10 de agosto de 2016, publicado no DOU de 26 de agosto de 2016 e suas retificações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 o candidato habilitado em Concurso Público de Provas do Edital nº. 293/2016 da Universidade Federal do Rio de Janeiro, homologado pelo Edital nº. 74 de 22/02/2017, publicado no D.O.U. de 23/02/2017 e suas retificações, para provimentos de cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação do CEFET/RJ, conforme abaixo relacionado com a seguinte correspondência de vaga:

**Campus Maracanã**

Cargo/Nome	Código	Regime
Engenheiro de Telecomunicações		
Igor Vital Rodrigues	828232	40 h

**Art. 2º.** – A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta portaria conforme § 1º do art. 13 da Lei nº. 8.112/90.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº. 734 de 19 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.001394/2017-48, resolve:

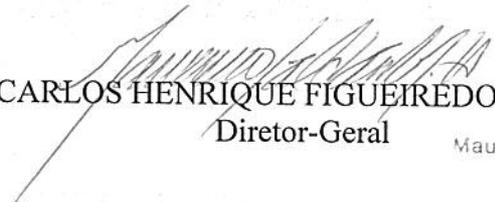
**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº. 8.112/90 o candidato habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos do Edital nº. 07/2017, homologado pela Portaria nº. 1.426 de 19/12/2017, publicado no DOU de 21/12/2017, para provimento de cargos de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D I, nível 1, conforme abaixo relacionado com a seguinte correspondência de vaga:

**Campus Nova Friburgo**

Área de Conhecimento/Nome	Código	Regime
<b>Informática</b>		
REBECA CAMPOS MOTTA	952306	40 h DE

**Art. 2º.** - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria conforme § 1º do art. 13 da Lei nº. 8.112/90.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 735 de 19 de Junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no Memorando nº 38/2017, de 22/09/2017, da COLAT/DEPOG/DIPPG,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **WALTENCIR DOS SANTOS ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1508504, para a função de Coordenador da Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu* de Mecatrônica, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Nova Iguaçu, código FG-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 736 de 19 de Junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no Memorando nº 38/2017, de 22/09/2017, da COLAT/DEPOG/DIPPG,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **LEYDERVAN DE SOUZA XAVIER**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 391362, para a função de Coordenador da Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu* de Educação, Tecnologia e suas Relações, da Coordenadoria Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, do Departamento de Pós-Graduação, da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº. 737 de 19 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e conforme consta do Processo nº. 23063.001245/2017-31,

**RESOLVE:**

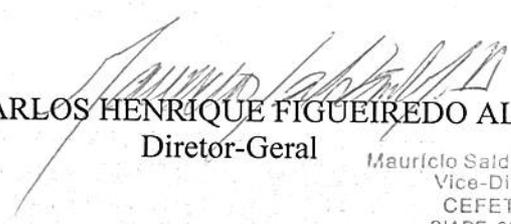
**Art. 1º.** – Prorrogar, por um ano, a partir de 27 de junho de 2018, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, de que trata o Edital nº. 006 de 02 de maio de 2017, publicado no DOU de 26 de maio de 2017 e homologado através da Portaria nº. 675 de 21 de junho de 2017, publicada no DOU de 27 de junho de 2017, seção 1, página 22;

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 738, de 20 de junho de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº. 12.425/2011

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de **26 de abril de 2018 a 26 de outubro de 2018**, a vigência do **Contrato nº. 36/2017** referente ao Edital nº. **09/2017**, firmado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA** e **RAFAEL ROCHA DA ROSA** Matrícula SIAPE nº **2427138**, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

**PUBLIQUE-SE**

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 739 , de 20 de Junho de 2017

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.003423/2016-24,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder, **a partir de 14 de julho de 2017**, Abono de Permanência à servidora **ELIZABETH MARINO LEÃO DE MELLO**, matrícula SIAPE nº. 1644766, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente deste CEFET-RJ, nos termos do artigo Art. 40, §1º, III, “a” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41/2003, tendo em vista o cumprimento das exigências do referido dispositivo legal;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motte  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 740 , de 20 de Junho

2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.002211/2017-67, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor GUILHERME VARGAS CRUZ, matrícula SIAPE nº 1200188, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 04/08/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 741 , de 20 de Junho 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.003780/2017-11, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor SAMUEL CHAGAS DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1883905, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 26/02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 300990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 742 , de 21 de Junho 2018.

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000197/2018-53, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora LAYSE COSTA PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 2151468, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 22/01/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 743 de 21 de Junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.000991/2018-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo período de 11/05/2018 a 11/08/2018, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a PEDRO HENRIQUE GOMES MACHADO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1634940, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 07, de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8112/90, com nova redação dada pela Lei nº 9527/97, c/c o artigo 10 do Decreto nº 5707/2006.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 744, de 21 de Junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.001349/2018-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 14/05/2018, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8.112/90, o servidor **MATHEUS BILRO SÁ BARROSO**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 2178163, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 745 , de 21 de Junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o disposto no artigo 14, paragrafo 3º, inciso I, II, III e IV da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados:

JOAO ROBERTO DE TOLEDO QUADROS – mat. SIAPE nº 2413225
- Da classe “DIV” nível 4, para a Classe “Titular” nível 1, a partir de 16/03/2018
Processo nº 23063.000511/2018-40

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 746 , de 21 de Junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder de acordo com o disposto no artigo 15, inciso II da lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Aceleração da Promoção aos professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados;

FERNANDO AMARO PESSOA – mat. SIAPE nº 2185321
- Da classe “DI ” nível 2, para a Classe “D III” nível 1, a partir de 13/01/2018
Processo nº 23063.001042/2018-14

LUCIANA SANTOS SILVA OLIVEIRA – mat. SIAPE nº 2189806
- Da classe “DI” nível 2, para a Classe “D III” nível 1, a partir de 21/01/2018
Processo nº 23063.000685/2018-26

CELSO BRAGA JUNIOR – mat. SIAPE nº 2185308
- Da classe “D I” nível 1, para a Classe “D III” nível 1, a partir de 13/01/2018
Processo nº 23063.001126/2018-34

CAROLINE PONCE DE MORAES – mat. SIAPE nº 2239767
- Da classe “DI” nível 2, para a Classe “D III” nível 1, a partir de 16/07/2018
Processo nº 23063.001365/2018-17

PAULO ROBERTO FARIAS JUNIOR – mat. SIAPE nº 2189118
- Da classe “D I” nível 2, para a Classe “D III” nível 1, a partir de 21/01/2018
Processo nº 23063.000611/2018-13

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA**

**Portaria nº 747 de 21 de Junho de 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o disposto nos artigos 20 e 21 da Lei nº 8112/1990, e considerando as alterações constantes no artigo nº 41 da Constituição Federal de 1998 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar e tornar público o resultado final das avaliações de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores do Plano de Carreira dos Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na forma do anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

Anexo da Portaria nº 747 de 21 de Junho de 2018

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO:	ESTÁGIO PROBATÓRIO CUMPRIDO EM:	SITUAÇÃO:
002779/2017-96	DYEGO DE OLIVEIRA ARRUDA	1154504	22/01/2015	22/01/2018	Aprovado
003100/2017-20	ERICHARDSON TAROCCO DE OLIVEIRA	1847255	22/01/2015	22/01/2018	Aprovado
003095/2017-65	ALVARO MONTEIRO CARVALHO ARCANJO	2189924	22/01/2015	22/01/2018	Aprovado
002794/2017-58	FERNANDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	1074876	21/01/2015	21/01/2018	Aprovado
003032/2017-50	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	2191942	10/02/2015	10/02/2018	Aprovado
003097/2017-47	JEIMIS NOGUEIRA DE CASTRO	1920662	22/01/2015	22/01/2018	Aprovado
003183/2017-49	VITOR BALESTRO DIAS DA SILVA	2191895	10/02/2015	10/02/2018	Aprovado
003213/2017-70	FELIPE GONCALVES FELIX	2193390	12/02/2015	12/02/2018	Aprovado
004048/2015-26	PATRICIO PEREIRA ALVES DE SOUSA	1899308	22/01/2015	22/01/2018	Aprovado
003178/2017-94	THIAGO RESENDE DE ALMEIDA	2185927	15/01/2015	15/01/2018	Aprovado
002781/2017-78	MARCELLUS HENRIQUE RODRIGUES BASTOS	1101773	22/01/2015	22/01/2018	Aprovado
003036/2017-14	EVERTON PEDROZA DOS SANTOS	2191953	10/02/2015	10/02/2018	Aprovado
003640/2017-10	JULIANO PESSANHA GONCALVES	2191348	10/02/2015	10/02/2018	Aprovado
003408/2017-61	JEFFERSON LUIZ DE LIMA MORAIS	2191854	10/02/2015	10/02/2018	Aprovado
002934/2017-59	MAXUEL DE SOUZA RODRIGUES	1966203	24/09/2014	24/09/2017	Aprovado
003034/2017-32	FILIPE CORREA PINTO	2191924	10/02/2015	10/02/2018	Aprovado
003037/2017-05	YEMCY CALCINA FLORES	2191900	10/02/2015	10/02/2018	Aprovado
003038/2017-93	LUCIANO BRAGA ALKMIN	2191971	10/02/2015	10/02/2018	Aprovado
002881/2017-51	WAGNER SOUTO SOBRAL	1467135	22/01/2015	22/01/2018	Aprovado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 748 , de 21 de Junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder de acordo com o disposto no artigo 12, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Magistério Superior abaixo discriminados:

GILSON ALVES DE ALENCAR – mat. SIAPE nº 1241093
---

- Da Classe “Associado”, nível 2, para a Classe “Associado”, nível 3, a partir de 21/03/2018
--

Processo nº 23063.000741/2018-07
----------------------------------

ROBERTO CARLOS ANTUNES THOME – mat. SIAPE nº 1551595
--

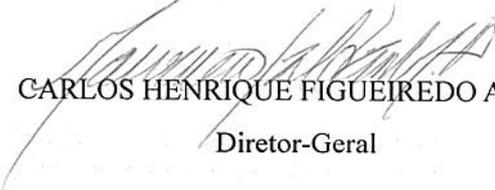
-Da Classe de “Associado” nível 1, para a Classe “Associado” nível 2, a partir de 04/03/2018
--

Processo nº 23063.000624/2018-90
----------------------------------

RENATA BRAZ FALCAO DA COSTA – mat. SIAPE nº 1551989
---

-Da Classe de “Associado” nível 1, para a Classe “Associado” nível 2, a partir de 08/04/2018
--

Processo nº 23063.000976/2018-26
----------------------------------

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 749 , de 21 de Junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

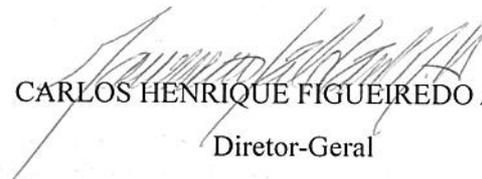
**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o disposto no artigo 14, paragrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados:

DIOGO SILVEIRA MENDONCA – mat. SIAPE nº 2140187
- Da classe “DI” nível 1, para a Classe “ DI” nível 2, a partir de 12/04/2018
Processo nº 23063.001301/2018-11

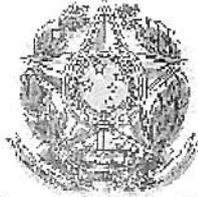
FABRICIA EUGENIA GOMES DE ANDRADE – mat. SIAPE nº 2516750
- Da classe “DIII” nível 3, para a Classe “ DIII” nível 4, a partir de 02/08/2016
Processo nº 23063.001295/2018-65

BRUNA BRITO FREITAS – mat. SIAPE nº 2307670
- Da classe “DI” nível 1, para a Classe “ DI” nível 2, a partir de 12/04/2018
Processo nº 23063.001307/2018-54

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



**Serviço Público Federal**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 750 de 22 de junho de 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o afastamento do País de WAGNER EDUARDO RODRIGUES BELO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siab nº 1602786, no período de 25 de junho a 01 de julho de 2018, trânsito incluso, para participar da *3rd International Conference of the Portuguese Society for Engineering Education (CISPEE 2018)*, em Aveiro, Portugal, com ônus limitado para o CEFET/RJ e autorização MEC nº 201806255190, conforme disposto no Processo nº 23063.001612/2018-25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 751 de 25 de junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Tendo em vista o disposto no processo nº 23063.001063/2018-19 e no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a partir de 10/04/2018 a 31/08/2018, de acordo com o disposto no art. 98 da lei nº 8112/1990, Horário Especial à servidora THAIS PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2257627, ocupante do cargo de Contador, nível de classificação E, nível de capacitação 02, padrão de vencimento 02, do Quadro Permanente deste Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 1º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 752 de 25 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Memorando nº 38/2017, de 22/09/2017, da COLAT/DEPOG/DIPPG,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JOSIEL ALVES GOUVEA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1551600, para exercer o encargo de substituto eventual da Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu* de Mecatrônica, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Nova Iguaçu, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 753 de 25 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Memorando nº 09/2018, de 25/04/2018, da COLAT/DEPOG/DIPPG,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ANDRÉ FIORAVANTE GUERRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1974876, para exercer o encargo de substituto eventual da Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu* de Ciência e Tecnologia Cervejeira, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Valença, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 754 de 25 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Memorando nº 38/2017, de 22/09/2017, da COLAT/DEPOG/DIPPG,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ANTONIO ASSUNÇÃO PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1349255, para exercer o encargo de substituto eventual da Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu* de Educação, Tecnologia e suas Relações, da Coordenadoria Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, do Departamento de Pós-Graduação, da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA N° 755 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Memorando n° 06/2018 – Comissão do SEI, de 21/06/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1° Prorrogar por 60 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão constituída através da Portaria n° 524, de 27/04/2018, para coordenar a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do Cefet/RJ.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 756 de 25 de Junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Tendo em vista o disposto no processo nº 23063.000975/2018-35 e no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a partir de 02/04/2018 a 11/05/2018, de acordo com o disposto no art. 98 da lei nº 8112/1990, Horário Especial à servidora ELISA ADDOR TAVES, matrícula SIAPE nº 2179203, ocupante do cargo de Economista, nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 03, do Quadro Permanente deste Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 1º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 757 , de 25 de Junho 2018.

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000356/2018-77, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor LEONARDO CARRETTA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2325009, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 01/02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

PORTARIA Nº 758 DE 26 DE JUNHO DE 2018

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições** nos termos das Leis nº. 8.745/93, nº. 9.849/99; na Orientação Normativa SRH/MP nº. 5, de 28/10/2009; no Edital nº. **001/2018** e classificação final homologada através da Portaria nº. 304, publicada no DOU de 15/03/2018 e conforme consta do Processo nº. **23063.001581/2018-13,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Contratar, a partir de 05 de julho de 2018, EDSON VINICIUS PONTES BASTOS, habilitado (a) em Processo Seletivo, com base no Artigo 2º, Inciso X § 1º da Lei nº. 8.745/93, na condição de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto**, na disciplina de **Engenharia de Produção**, Classe “D I”, Nível 1, regime de trabalho de **40 horas semanais.**

*pt Gisele Vieira*  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

*pt Gisele Vieira*  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Gisele M<sup>te</sup> Ribeiro Vieira  
Diretora de Ensino  
SIAPE: 1551825  
CEFET/RJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições nos termos das Leis nº. 8.745/93, nº. 9.849/99; na Orientação Normativa SRH/MP nº. 5, de 28/10/2009; no Edital nº. 07/2018 e classificação final homologada através da Portaria nº. 672, publicada no DOU de 30/05/2018 e conforme consta do Processo nº. 23063.001112/2018-63,

RESOLVE:

Nº 759 - Art. 1º. Contratar, a partir de 05 de julho de 2018, **PRISCILA DE CARVALHO LEIBÃO**, habilitado (a) em Processo Seletivo, com base no Artigo 2º, Inciso X § 1º da Lei nº. 8.745/93, na condição de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto**, na disciplina de **Geografia**, Classe “D I”, Nível 1, regime de trabalho de **40 horas semanais**.

Nº 760 - Art. 1º. Contratar, a partir de 05 de julho de 2018, **TATIANA LEMOS DOS SANTOS BORGES**, habilitado (a) em Processo Seletivo, com base no Artigo 2º, Inciso X § 1º da Lei nº. 8.745/93, na condição de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto**, na disciplina de **Geografia**, Classe “D I”, Nível 1, regime de trabalho de **40 horas semanais**.

*pl Gisele Vieira*  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

*pl Gisele Vieira*  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Gisele M<sup>a</sup> Ribeiro Vieira  
Diretora de Ensino  
SIAPE: 1551825  
CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 761 de 27 de junho de 2018.

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam o art. 12 e o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 12.772/2012, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.001394/20185-47, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no percentual de 15% (quinze por cento), ao servidor **MICHAEL ROBERTO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2325960, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, pela conclusão de curso Superior de Tecnologia com relação indireta com o ambiente organizacional Administrativo do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 14/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 399990



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA**

Portaria nº 762 de 27 de junho de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos nº 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990; nº 6 da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998; e na Resolução nº 22/2016, que aprova as alterações no Regulamento no Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) dos servidores técnico-administrativos do CEFET/RJ:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado final das Avaliações de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação abaixo relacionados:

PROCESSO:	NOME:	MATRÍCULA:	DATA DE EXERCÍCIO:	ESTÁGIO PROBATÓRIO CUMPRIDO EM:	SITUAÇÃO:
23063.001399/2016-04	ANA CAROLINA MUSSER TAVARES DE MATTOS	1609605	16/06/2015	16/06/2018	Aprovado
23063.001398/2016-13	CHARLES ALMEIDA DA LUZ	1014339	16/06/2015	16/06/2018	Aprovado
23063.000576/2018-37	LETÍCIA HERMONT LOURES VALLE	1235898	16/06/2015	16/06/2018	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 27 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Memorando nº 91/2018, de 24/05/2018, da Prefeitura, da Direção-Geral,

**RESOLVE:**

Nº 763 Art. 1º - Dispensar o servidor **JULIO CESAR CARDOSO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 139670, da função de Chefe da Seção de Apoio Logístico, da Prefeitura, da Direção-Geral, código FG-02.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nº 764 Art. 1º - Designar o servidor **FABRICIO BUZON DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, matrícula SIAPE nº 2178322, para a função de Chefe da Seção de Apoio Logístico, da Prefeitura, da Direção-Geral, código FG-02.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE.

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA**

**Portaria nº 765 de 27 de junho de 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o disposto nos artigos 20 e 21 da Lei nº 8112/1990, e considerando as alterações constantes no artigo nº 41 da Constituição Federal de 1998 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar e tornar público o resultado final das avaliações de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores do Plano de Carreira dos Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na forma do anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

Anexo da Portaria nº 765 de 27 de junho de 2018

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	ESTÁGIO PROBATÓRIO CUMPRIDO EM:	SITUAÇÃO:
003838/2017-71	ADRIANE LOPES MOUGO	2189140	21/01/2015	21/01/2018	APROVADO
003219/2017-16	ALINE VIANA COELHO DE SOUZA	2189780	21/01/2015	21/01/2018	APROVADO
003818/2017-57	ANDERSON FERNANDES SOUZA	2185987	15/01/2015	15/01/2018	APROVADO
003771/2017-92	ANDRÉ QUEIROZ FERREIRA DE MELLO	2185969	15/01/2015	15/01/2018	APROVADO
003098/2017-38	ANITA BUENO DE CAMARGO NUNES	2188404	22/01/2015	22/01/2018	APROVADO
003265/2017-87	BRUNO SILVA LOPES	2211989	26/03/2015	26/03/2018	APROVADO
002218/2017-04	CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	1883413	18/07/2014	18/07/2017	APROVADO
001680/2017-93	CHRISTYANE GERTH SILVEIRA ABREU	2747746	27/02/2014	27/02/2017	APROVADO
004065/2015-67	DANIELE RAMOS	2092138	26/02/2014	26/02/2017	APROVADO
003407/2017-70	DAYANNE FERNANDES AMARAL	2191843	10/02/2015	10/02/2018	APROVADO
002553/2017-93	DERISVALDO ROSA PAIVA	1023150	22/01/2015	22/01/2018	APROVADO
002593/2017-24	DIANA CLARA NUNES DE LIMA	2188462	22/01/2015	22/01/2018	APROVADO
003318/2017-95	DOINA MARIANA BANEIA	2191567	05/02/2015	05/02/2018	APROVADO
002111/2017-94	EDUARDO DE SOUZA BRITO	2190547	21/01/2015	21/01/2018	APROVADO
003832/2017-28	FÁBIO PINHEIRO CARDOSO	1957771	21/01/2015	21/01/2018	APROVADO
001981/2017-03	FABRÍCIO LOPES DE SOUZA CARVALHO	2189813	21/01/2015	21/01/2018	APROVADO
001980/2017-12	FABRÍCIO MAIONE TENORIO	2189265	21/01/2015	21/01/2018	APROVADO
000138/2018-02	FELIPE OLIVEIRA QUINTANILHA	2194364	11/02/2015	11/02/2018	APROVADO
000464/2018-75	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	2086341	30/01/2014	30/01/2017	APROVADO
003096/2017-56	GUILHERME ORSOLON DE SOUZA	1982480	22/01/2015	22/01/2018	APROVADO
002732/2017-34	ISABELA ROQUE LOUREIRO	2548321	16/01/2018	16/01/2018	APROVADO
003182/2017-58	IVAN CARNEIRO DE CAMPOS	1624260	12/02/2015	12/02/2018	APROVADO
001584/2017-84	JAQUELINE MARIA RIBEIRO VIEIRA	1145419	19/11/2014	19/11/2017	APROVADO
003820/2017-39	JARDEL DA SILVA COSTA	2185900	15/01/2015	15/01/2018	APROVADO
002451/2017-41	KELE TEIXEIRA BELLOZE	2683382	13/01/2015	13/01/2018	APROVADO
002595/2017-06	KELLY DE CARVALHO TEIXEIRA	2190471	22/01/2015	22/01/2018	APROVADO
003088/2016-32	LAURA SILVA DE ASSIS	2100765	27/02/2014	27/02/2017	APROVADO
001918/2017-85	LEONARDO PEREIRA VIEIRA	1119054	21/01/2015	21/01/2018	APROVADO
003102/2017-02	LETÍCIA BEZERRA DE LIMA	1889917	22/01/2015	22/01/2018	APROVADO
003094/2017-74	LÍCIA GIESTA FERREIRA DE MEDEIROS	2951937	22/01/2015	22/01/2018	APROVADO
001939/2017-90	LUCIANA SANTOS SILVA OLIVEIRA	2189806	21/01/2015	21/01/2018	APROVADO
002618/2017-90	MARCIA ANDRADE MORAIS CABRAL	2094542	26/02/2014	26/02/2017	APROVADO
002487/2017-08	MARCIA MENEZES THOMAZ PEREIRA	1158525	06/02/2015	06/02/2018	APROVADO
002207/2017-06	MARIANA DA SILVA LIMA	1966309	21/01/2015	21/01/2018	APROVADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

Anexo da Portaria nº 765 de 27 de junho de 2018

002777/2017-17	MAURÍCIO MAYNARD DO LAGO	2190585	22/01/2015	22/01/2018	APROVADO
002815/2017-63	MUSBAH KOLEILAT CÂMARA	2190592	21/01/2015	21/01/2018	APROVADO
002012/2017-15	NATHALIA OLIVEIRA DOS SANTOS	2190048	21/01/2015	21/01/2018	APROVADO
003828/2017-64	PAULO ROBERTO FARIAS JUNIOR	2189118	21/01/2015	21/01/2018	APROVADO
003143/2017-21	POLYANA PIRES GOMES	1864882	21/01/2015	21/01/2018	APROVADO
001740/2017-38	RAFAEL TEIXEIRA DE CASTRO	2087044	11/02/2014	11/02/2017	APROVADO
003811/2017-23	RAFAELA OLIVEIRA MOREIRA	2185917	15/01/2015	15/01/2018	APROVADO
001891/2017-37	RENATA DE SOUZA GOMES	2189304	21/01/2015	21/01/2018	APROVADO
002011/2017-24	RENATA RUFINO DA SILVA	2189936	21/01/2015	21/01/2018	APROVADO
002189/2017-71	ROBERTO CESAR ZARCO CÂMARA	1943143	15/01/2015	15/01/2018	APROVADO
001679/2017-05	RODOLFO DO LAGO SOBRAL	1130683	18/07/2014	18/07/2017	APROVADO
001844/2017-72	RONALDO BERNARDO JUNIOR	2138753	18/07/2014	18/07/2017	APROVADO
002795/2017-49	SAULO SANTIAGO BOHRER	1736654	05/03/2015	05/03/2018	APROVADO
002259/2017-23	SUELEN PESTANA CARDOSO	1651684	06/02/2015	06/02/2018	APROVADO
003825/2017-91	TARSILA SOARES FORMIGA	1889930	15/01/2015	15/01/2018	APROVADO
001690/2017-03	TATIANE DE CAMPOS CHUVAS	2888799	18/07/2014	18/07/2017	APROVADO
003409/2017-52	THIAGO AMERICANO DO BRASIL	2185942	15/01/2015	15/01/2018	APROVADO
002037/2017-81	THULYO LUTZ	2189791	21/01/2015	21/01/2018	APROVADO
000500/2018-42	VANDERLEI BORGES DA SILVA	2167539	01/10/2014	01/10/2017	APROVADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 766 , de 27 de junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o disposto no artigo 14, paragrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados:

KATIA REGINA AZEVEDO PEREIRA DE SOUZA – mat. SIAPE nº 1528861
- Da classe “DIII” nível 3, para a Classe “ DIII” nível 4, a partir de 19/04/2018
Processo nº 23063.001353/2018-28
RENAN RIBEIRO MOUTINHO – mat. SIAPE nº 1076133
- Da classe “DI” nível 1, para a Classe “ DI” nível 2, a partir de 21/12/2017
Processo nº 23063.001369/2018-78
JOEL ANDRE FERREIRA DOS SANTOS – mat. SIAPE nº 1024330
- Da classe “DI” nível 1, para a Classe “DI” nível 02, a partir de 11/04/2018
Processo nº 23063.001371/2018-60
FRANCISCO TADEU DE ALMEIDA MAGALHAES – mat. SIAPE nº 1195222
- Da classe “DIII” nível 2, para a Classe “DIII” nível 3, a partir de 11/05/2018
Processo nº 23063.001423/2018-77
GERALDO DE SOUZA LIMA FILHO – mat. SIAPE nº 1644730
- Da classe “DIII” nível 04, para a Classe “ DIV” nível 01, a partir de 26/05/2018
Processo nº 23063.001439/2018-30

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Salazar  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 767 , de 27 de junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o disposto no artigo 14, paragrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados:

JOSE CARLOS RUBIANES SILVA – mat. SIAPE nº 2305627
- Da classe “DI” nível 1, para a Classe “DI” nível 2, a partir de 12/04/2018
Processo nº 23063.001514/2018-34

JURAIR ROSA DE PAULA JUNIOR – mat. SIAPE nº 2312521
- Da classe “DI” nível 1, para a Classe “DI” nível 2, a partir de 17/05/2018
Processo nº 23063.001510/2018-70

ROBERTO AUGUSTO FREITAS DIAS – mat. SIAPE nº 1242695
- Da classe “DI” nível 1, para a Classe “DI” nível 02, a partir de 12/04/2018
Processo nº 23063.001482/2018-31

RAPHAEL JOSE ELINO DA SILVEIRA – mat. SIAPE nº 2304978
- Da classe “DI” nível 1, para a Classe “DI” nível 2, a partir de 12/04/2018
Processo nº 23063.001269/2018-08

GUILHERME DIAS MARCONI DA COSTA – mat. SIAPE nº 1647515
- Da classe “DIII” nível 04, para a Classe “DIV” nível 01, a partir de 22/02/2018
Processo nº 23063.000565/2018-39

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFEF/RJ  
SIAPE nº 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 768 , de 27 de junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o disposto no artigo 14, paragrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados:

FABIANO SOARES MAGDALENO – mat. SIAPE nº 1612231
- Da classe “DIV” nível 2, para a Classe “ DIV” nível 3, a partir de 19/03/2018
Processo nº 23063.001422/2018-86

DANIEL LOURENCO ROBERTO SANTOS – mat. SIAPE nº 1802674
- Da classe “DIII” nível 4, para a Classe “ DIV” nível 1, a partir de 04/08/2017
Processo nº 23063.001421/2018-95

MAGNO DE OLIVEIRA SILVA – mat. SIAPE nº 2312072
- Da classe “DI” nível 1, para a Classe “DI” nível 02, a partir de 17/05/2018
Processo nº 23063.001451/2018-19

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 769 de 27 de junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

<b>Processo nº</b>	23063.000749/2018-32	<b>Vigência</b>	12/03/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	1183275	<b>Titulação</b>	Mestrado
<b>Servidor</b>	ULISSES DE FREITAS CARNEIRO DA GRACA		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motte  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 990990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 770 de 27 de junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

<b>Processo nº</b>	23063.001339/2018-57	<b>Vigência</b>	08/05/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	3043022	<b>Titulação</b>	Especialização
<b>Servidor</b>	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto		

<b>Processo nº</b>	23063.001336/2018-84	<b>Vigência</b>	08/05/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	3044581	<b>Titulação</b>	Especialização
<b>Servidor</b>	LEANDRO CARLOS QUIMA		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto		

<b>Processo nº</b>	23063.001332/2018-23	<b>Vigência</b>	08/05/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	3043643	<b>Titulação</b>	Doutorado
<b>Servidor</b>	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA GAMA		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 771 de 27 de junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

<b>Processo nº</b>	23063.001341/2018-39	<b>Vigência</b>	08/05/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	3043039	<b>Titulação</b>	Doutorado
<b>Servidor</b>	JULIO CESAR LATINI STUTZ		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto		

<b>Processo nº</b>	23063.001337/2018-75	<b>Vigência</b>	08/05/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	3043751	<b>Titulação</b>	Doutorado
<b>Servidor</b>	ALINE MENEGUCI DA CUNHA		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto		

<b>Processo nº</b>	23063.001346/2018-91	<b>Vigência</b>	08/05/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	3044555	<b>Titulação</b>	Doutorado
<b>Servidor</b>	RAPHAEL MELO GUEDES		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 772 de 27 de junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

<b>Processo nº</b>	23063.001329/2018-50	<b>Vigência</b>	08/05/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	3043394	<b>Titulação</b>	Doutorado
<b>Servidor</b>	GABRIELA ALINE CASAS		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto		

<b>Processo nº</b>	23063.001335/2018-93	<b>Vigência</b>	08/05/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	1841855	<b>Titulação</b>	Doutorado
<b>Servidor</b>	CARLOS FERREIRA RITTER		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto		

<b>Processo nº</b>	23063.001338/2018-66	<b>Vigência</b>	08/05/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	3044191	<b>Titulação</b>	Doutorado
<b>Servidor</b>	PEDRO CASSIANO FARIAS DE OLIVEIRA		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390999



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 173 de 27 de junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

<b>Processo nº</b>	23063.001333/2018-14	<b>Vigência</b>	08/05/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	3044074	<b>Titulação</b>	Mestrado
<b>Servidor</b>	BRUNA ALVES SANTIAGO MACHADO		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 774 de 27 de junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

Processo nº	23063.001342/2018-30	Vigência	08/05/2018
Matrícula SIAPE	3044223	Titulação	Mestrado
Servidor	GUSTAVO EDUARDO OVIEDO CELIS		
Cargo	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto		

Processo nº	23063.001340/2018-48	Vigência	08/05/2018
Matrícula SIAPE	3043419	Titulação	Mestrado
Servidor	EVELINE COELHO CARDOSO		
Cargo	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto		

Processo nº	23063.001331/2018-32	Vigência	08/05/2018
Matrícula SIAPE	3043590	Titulação	Mestrado
Servidor	ANA CAROLINA MAIA ANGELO		
Cargo	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 775 de 27 de junho de 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**R E S O L V E:**

Art.1º. Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

<b>Processo nº</b>	23063.001345/2018-03	<b>Vigência</b>	08/05/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	3044051	<b>Titulação</b>	Mestrado
<b>Servidor</b>	TASSIA FARIA DE ASSIS		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto		

<b>Processo nº</b>	23063.001334/2018-05	<b>Vigência</b>	08/05/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	3044450	<b>Titulação</b>	Mestrado
<b>Servidor</b>	VIVIANE DA SILVA SANTOS		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto		

<b>Processo nº</b>	23063.001343/2018-21	<b>Vigência</b>	08/05/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	1142576	<b>Titulação</b>	Mestrado
<b>Servidor</b>	JOAO MARCOS BREIA JUCA		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - Substituto		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº. 776, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Processo nº. 23063.001997/2018-52,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Rescindir a pedido, a partir de 01/06/2018, o contrato temporário do professor **ROBERTO TOMMASETTI**, Matrícula SIAPE nº. **2416787**, celebrado em 04/09/2017 através da Portaria nº. 940 de 22 de agosto de 2017, publicada na seção 2 do D.O.U. de 04/09/2017, com base no Artigo 12 inciso II §1º da Lei nº. 8.745/93;

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

**PUBLIQUE-SE**

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 777 de 27 de junho de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,**

**R E S O L V E:**

Art.1º – Designar os docentes abaixo nominados para constituírem as Bancas do Processo Seletivo para contratação temporária de Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para atuarem nos campi Angra dos Reis, Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo e Valença, deste Centro Federal de Educação Tecnológica, regulado pelo Edital nº 012/2018,.

**CAMPUS ANGRA DOS REIS**

**ÁREA DE CONHECIMENTO – MATEMÁTICA**

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF <sup>a</sup> . ELIZABETH MENDES DE OLIVEIRA	1985256	Presidente
PROF. MAURÍCIO DE CARVALHO	2308335	Membro
PROF. CLÁUDIO CORRÊA	1052136	Membro

**CAMPUS MARACANÃ**

**ÁREA DE CONHECIMENTO – ADMINISTRAÇÃO**

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF <sup>a</sup> . ELIZABETH FREITAS RODRIGUES	1445635	Presidente
PROF. MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA	1508284	Membro
PROF. ALEXANDRE BARBOSA MARQUES	1508282	Membro
PROF. PAULO HENRIQUE PINHO DE OLIVEIRA	1250320	Suplente

**ÁREA DE CONHECIMENTO – MATEMÁTICA**

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. HAROLDO COSTA SILVA FILHO	1080696	Presidente
PROF. PAULO CESAR SAMPAIO JUNIOR	2095931	Membro
PROF. CELSO MARQUES DA SILVA JUNIOR	1620738	Membro
PROF. MARCOS PAULO FERREIRA DE ARAÚJO	1549159	Suplente

**CAMPUS MARIA DA GRAÇA**

**ÁREA DE CONHECIMENTO – HISTÓRIA**

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. THIAGO RODRIGUES DA SILVA	2098568	Presidente
PROF <sup>a</sup> . MARIANA DA SILVA LIMA	1966309	Membro
PROF <sup>a</sup> ANA CAROLINA FERRAZ DOS SANTOS	2125865	Membro
PROF. SAULO SANTIAGO BOHRER	1736654	Suplente

9

CAMPUS NOVA FRIBURGO

ÁREA DE CONHECIMENTO – MATEMÁTICA

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. JARDEL DA SILVA COSTA	2185900	Presidente
PROF <sup>a</sup> . DANIEL GOMES RIBEIRO	2968858	Membro
PROF. RONIE STUTZ LOPES	2255607	Membro
PROF <sup>a</sup> . ISABEL CRISTINA SÊCO LOUREIRO	1709833	Suplente

CAMPUS VALENÇA

ÁREA DE CONHECIMENTO – ADMINISTRAÇÃO

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROF. MARCELLUS HENRIQUE RODRIGUES BASTOS		Presidente
PROF. ALEXANDRE MATOS DRUMOND		Membro
PROF. MAURICIO MAYNARD DO LAGO		Membro
PROF. JULIANO PESSANHA GONÇALVES		Suplente

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor Geral  
CEFET/RJ  
SIAPE: 391197



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 778 de 28 de junho de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando: o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e, as Portarias nº 726, de 06 de maio de 2015 e nº 661, de 19 de junho de 2017, ambas do Diretor-Geral,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a composição da Comissão de Ética do CEFET/RJ, cuja presidência será exercida pelo primeiro titular, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007:

**Titular:** BIANCA DE FRANÇA TEMPONE FELGA DE MORAES – Matrícula SIAPE 1644744

**Suplente:** ANDRÉ QUEIROZ FERREIRA DE MELLO – Matrícula SIAPE 2185696

**Início do mandato:** 29/06/2018

**Término do mandato:** 29/06/2021

**Titular:** HELIO VARGAS CHAVES DE SOUZA – Matrícula SIAPE 366144

**Suplente:** TERESA CRISTINA GAIO MATTOS – Matrícula SIAPE 1085711

**Início do mandato:** 16 de junho de 2017 (Portaria nº 661, de 19/06/2017)

**Término do mandato:** 16 de junho de 2020 (Portaria nº 661, de 19/06/2017)

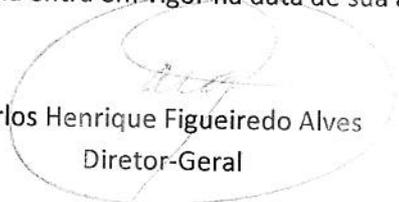
**Titular:** MILTON MOREIRA DA SILVA – matrícula SIAPE 6390349

**Suplente:** MARIA TERESA CARVALHO BEZERRA – Matrícula SIAPE 390544

**Início do mandato:** 16 de junho de 2017 (Portaria nº 661, de 19/06/2017)

**Término do mandato:** 16 de junho de 2019 (Portaria nº 661, de 19/06/2017)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 779 de 28 de Junho de 2018

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º, 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000081/2018-30, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **THIARA DOS SANTOS ALVES**, matrícula SIAPE nº 2182893, ocupante do cargo de Arquivista, Nível de Classificação E, Progressão por capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 28/02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº ~~780~~ de 28 de Junho de 2018

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º, 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000304/2018-60, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ACÁCIO SEVERIANO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2324761, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 25/01/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 781 de 28 de Junho 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000478/2018-46, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor PLINIO DE FREITAS MARTINHO, matrícula SIAPE nº 2180587, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 16/02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 782 de 29 de Junho 2018.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000671/2018-55, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora CARINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ACIOLI FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2336256, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 20/02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 783 de 29 de Junho de 2018

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º, 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 11091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000960/2018-73, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **TAMIRIS AMADO GRIJÓ**, matrícula SIAPE nº 2216995, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 10/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 784 , de 29 de Junho de 2018

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, ante ao que determinam o art. 12, o seu § 4º e o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com nova redação dada pela Lei nº 12.772/2012, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5.824/2006, e ainda o contido no Processo nº 23063.003566/2017-94, resolve:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), ao servidor EDGAR RICHTER, matrícula SIAPE nº 0390906, ocupante do cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, pela conclusão de curso de Mestrado com relação direta a todos os Ambientes Organizacionais do PCCTAE.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 15/06/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 300000



**Serviço Público Federal**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 285 de 25 de Junho de 2018.

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o afastamento do País de DAPHNE HOLZER VELIHOVETCHI, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1710819, no período de 19 a 23 de novembro de 2018, para apresentar trabalho na 8ª Conferência Latino-Americana e Caribenha de Ciências Sociais (CLACSO) 2018, em Buenos Aires, na Argentina, com ônus CEFET/RJ (somente diárias) e autorização MEC nº 201806255210, conforme disposto no Processo nº 23063.001449/2018-37.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral

Maurício Saldaña  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPÉ: 300696



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA**  
**FONSECA**

**PORTARIA Nº 786 DE 29 DE JUNHO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Processo nº. **23063.001394/2017-48**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Tornar sem efeito, por motivo de renúncia à posse, a nomeação do candidato habilitado em Concurso Público de Provas do Edital nº. 07/2017, homologado pela Portaria nº. 1426 de 19/12/2017, publicada no D.O.U. de 21/12/2017 para provimento de cargos de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D I, nível 1, efetuada pela Portaria nº. 734 de 19/06/2018, publicada no DOU de 21/06/2018, seção 2.

UNED Nova Friburgo  
Área de Conhecimento – Informática

<b>Nome</b>	<b>Código de Vaga</b>	<b>Regime</b>
Rebeca Campos Motta	952306	40 h DE

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

PUBLIQUE-SE

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990